

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

MODALIDADE: CONCORRENCIA

NÚMERO: 001/2022

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

CEP:

PESSOA PARA CONTATO:

Recebi (emos) através do acesso à página <http://www.saodesiderio.ba.gov.br/>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

LOCAL:

DATA:

ASSINATURA:

Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de São Desidério e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe Pregoeira, por via fax (77) 3623-2145 ou pelo e-mail licitacao@saodesiderio.ba.gov.br. O não encaminhamento do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação, a Presidente e membros da comunicação de eventuais retificações.

São Desidério/BA, ___/___/2022.

Assinatura do responsável da retirada do edital:

Márcia Bastos Carneiro da Silva

MÁRCIA BASTOS CARNEIRO DA SILVA

Presidente da COPEL

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

EDITAL DE CONCORRENCIA CP Nº

001/2022

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (0xx77)3623.2145 e-mail: licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

1.	PREÂMBULO- REGÊNCIA LEGAL
2.	PREÂMBULO - MODALIDADE
3.	PREÂMBULO - PROCESSO Nº
4.	PREÂMBULO - ÓRGÃO INTERESSADO
5.	PRÂMBULO - TIPO DE LICITAÇÃO
6.	PREÂMBULO - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
7.	PREÂMBULO - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
8.	DO OBJETO
9.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO
10.	CREDENCIAMENTO
11.	DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL)
12.	HABILITAÇÃO - ENVELOPE - A
13.	PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE - B
14.	ABERTURA DOS ENVELOPES E CRITÉRIO PARA JULGAMENTO
15.	IMPUGNAÇÕES
16.	RECURSOS
17.	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
18.	PENALIDADES

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

19.	PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATOS
20.	VIGÊNCIA
21.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
22.	DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

1.	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO
2.	ANEXO II - TERMO DE CONTRATO
3.	ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO
4.	ANEXO IV - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
5.	ANEXO V - PLANTAS

MODELOS

1.	MODELO I - CREDENCIAMENTO
2.	MODELO II - CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL
3.	MODELO III - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
4.	MODELO IV - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC XXXIII DO ART. 7º DA CF
5.	MODELO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO
6.	MODELO VI - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

7. **MODELO VII - DECLARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

I - REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E A 147/14.

II - MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 001/2022.

III - PROCESSO Nº1.311/2021

IV - ÓRGÃOS INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ESTRADA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

V - TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

VI - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: GLOBAL

VII - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

DATA: 10 DE MARÇO DE 2022

HORA: 09:00 HORAS

LOCAL: Secretaria Municipal de Administração e Planejamentos.

Sala da Comissão Permanente de Licitação

Pça Emerson Barbosa, nº 01 Centro.

São Desidério - Bahia.

VIII - OBJETO

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

8.1. Contratação de empresa especializada no ramo da Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil/pavimentação, pelo regime de Empreitada Global para execução da obra - pavimentação em TSD com capa selante, drenagem superficial e urbanização em vias dos povoados de Embalsador, Ponte de Matheus e Varginha, no Município de São Desidério/BA.

8.2. Este Edital Será Regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações: 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99. Lei Complementar 123/06 e 147/14

IX - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

9.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas.

9.2. Cumprir integralmente o objeto, atenderem às exigências deste Edital e adquirirem o “Caderno de Licitação”.

9.3. Será vedada a participação de empresa na licitação, quando:

9.3.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

9.3.2. Sobre processo de concordata ou falência.

9.3.3. Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

9.3.4. Reunidas em consórcio.

9.3.5. Estrangeiras.

9.3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento do objeto:

9.3.6.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

9.3.6.2. Empresas que até a data da abertura da proposta estiverem inadimplentes com a administração pública municipal;

9.3.6.3. Empresas consorciadas;

9.3.6.4. Empresa, cujo dirigente seja acionista majoritário em outra empresa também participante;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

9.4. Os Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação e dos locais onde serão executados os serviços, devendo verificar as condições atuais e saber das condições futuras previstas, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do Contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

X - CREDENCIAMENTO

No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes, a licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo **recomendável** a presença deste com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura do certame, da seguinte forma:

10.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

10.1.1. Caso, a empresa licitante envie representante que não seja sócio, proprietário ou dirigente, o credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular confirma reconhecida em Cartório, além da cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, **cujo objeto coincida com o objeto deste edital**, além de documentos dos sócios e do representante(s) devidamente autenticado(s). (**Modelo I**).

10.1.2. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, além do documento do(s) sócio(s) e/ou proprietário, devidamente autenticadas;

10.1.3. Para o credenciamento a licitante deverá apresentar a Declaração de **Cumprimento dos Requisitos da Habilitação e Aceite das Condições do Edital** conforme (**Modelo II**).

10.2. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/06 e a Lei 147/2014, deverá apresentar a

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

10.2.1. Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente

10.2.2. Certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP,

10.2.3. Declaração constante do **Modelo III** deste Edital

10.3. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira os envelopes das “Propostas de Preços” e dos “Documentos de Habilitação”, não sendo mais aceitas novas propostas.

A documentação de credenciamento e a declaração mencionada no subitem anterior deverão ser entregues separadamente dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e de “PROPOSTA”.

10.4. A entrega da carta de credenciamento do representante credenciado, o habilitará a responder pela licitante. O representante não credenciado, não poderá manifestar-se durante as sessões públicas desta licitação.

10.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

10.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma LICITANTE.

10.7. A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital, é condição para Ser CREDENCIADO, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 10.2.3, fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vício insanável.

10.8. As declarações que fazem parte do processo (Credenciamento e Habilitação) devem reconhecer firma em cartório, caso desejem usar a faculdade prevista na Lei Federal nº Lei 13.726/18, Art. 3º, Inciso I e II, devem trazer documentos original para reconhecimento de firma e autenticação de documentos.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

10.9. Todas as cópias devem ser XEROX e não fotos ou digitalizadas, pois o sistema e-tcm não lê cópias de foto ou de digitalização.

XI- HABILITAÇÃO - ENVELOPE - A

10.1. O envelope A (DOCUMENTAÇÃO) deverá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação do município devidamente fechado e rubricado no fecho externo, contendo, frontalmente, os seguintes dizeres:

Envelope A - HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Desidério - BA

Modalidade: CONCORENCIA Nº 001/2022

Proponente:

CNPJ:

10.2. A documentação relativa a HABILITAÇÃO que deverá ser apresentada por todos os licitantes consiste na comprovação a regularidade **JURÍDICA**, regularidade **FISCAL**, **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** e **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**.

10.3. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada mediante a apresentação de (Art. 28):

10.3.1. Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

10.3.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.3.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou documentação equivalente no caso de outros tipos de constituição.

10.3.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.4. A **REGULARIDADE FISCAL** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 29):

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

10.4.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;

10.4.3 Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.4. Certidão de regularidade para com as Fazendas da União, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, com validade em vigor;

10.4.5 Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

10.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT em www.tst.jus.br, com validade em vigor;

10.5. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 31):

10.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e apresentados na forma da Lei e que comprovem a boa situação da empresa, conforme o prescrito no Art. 31, inciso I da Lei 8.666/93.

10.5.1.1. Deve apresentar todo o balanço patrimonial para verificação de sua veracidade.

10.5.1.2. Com o advento do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD (Escrituração Contábil Digital), nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07, as empresas enquadradas no regime de "Lucro Real", não mais registram o Livro Diário na Junta Comercial, como faziam anteriormente. Atualmente, as empresas enviam eletronicamente sua escrituração contábil à Receita Federal (por meio do SPED e ECD) e esta (Receita Federal) fica responsável pelo envio à Junta Comercial.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

10.5.1.3. A empresa constituída a menos de um ano, deve apresentar o balanço de abertura da empresa.

10.5.2. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

105.2.1. Todas as empresas que se enquadrarem nas **Instruções Normativas RFB nº. 787 e DNRC nº. 107 não poderão** apresentar o balanço patrimonial registrado na Junta Comercial e devidamente assinados pelo administrador da empresa e profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC; a obrigação é a escrituração digital. O balanço patrimonial, Escrituração Contábil Digital (ECD), através do SPED - Serviço Público de Escrituração Digital possui todas as informações previstas nas Instruções Normativas, como dados do Administrador da empresa e Contabilista, termos de abertura e de encerramento; todas estas informações de forma eletrônica.

105.2.2. Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo.}}{\text{Ativo Total}}$$

OBS₁: Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

➤ Compras e Serviços:

- ILG maior ou igual a 0,8;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- ILC maior ou igual a 0,8;
- GEG menor ou igual a 0,8.

OBS₂: Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos.

10.5.3 A licitante deverá possuir no ato de abertura das propostas um capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% do orçamento global.

10.5.1.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

10.5.4. Os documentos necessários poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por componente da Comissão Permanente da Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.6. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 30):

A comprovação da Qualificação Técnica se dará mediante:

10.6.1. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante. O visto do CREA/BA para empresas não domiciliadas no estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato.

10.6.2. Indicação, por meio de prova de vínculo empregatício e anotação de responsabilidade técnica (ART) de cargo e função devidamente registrado no CREA de origem, e qualificação de responsável técnico engenheiro civil, que se responsabilizará pela execução da obra e comprovação de que o responsável técnico tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro de pessoa física no CREA. O certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA, desde que conste o profissional que se responsabilizará pela execução da obra como responsável técnico pela empresa, substituirá a ART de Cargo e Função deste Profissional;

10.6.3. Comprovação de que o responsável técnico referido no item anterior é detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado (s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) da (s) respectiva (s)

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Certidão (ões) de Acervo Técnico - CAT, expedidas por esse Conselho, que comprove ter o profissional, executando para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal ou estadual, municipal ou Distrito federal, ou ainda, para empresa privada, serviço(s) relativo(s) a:

Execução de Tratamento Superficial Duplo (TSD), mínima de 8.000 m².

Execução de guia (meio-fio) em concreto com extrusora, mínimo de 2.000 m.

Execução de calçada em concreto, mínimo de 300 m².

10.6.4. Comprovação de que o responsável técnico indicado no item "10.6.1" faz parte do quadro permanente da licitante, mediante contrato social no caso de sócio ou quotista. No caso de empregado, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA; ou por meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil;

10.6.5. A licitante deverá possuir no ato de abertura das propostas um capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% do orçamento global;

10.6.6. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para execução dos serviços, e comprovação de regularidade, através de Certidão de Registro e Quitação, junto aos respectivos órgãos de classe para os profissionais que assim a legislação exigir;

10.6.6.1. Os integrantes da equipe técnica deverão ser obrigatoriamente os profissionais que efetivamente irão executar e assumir a responsabilidade técnica pela coordenação e execução dos serviços para os quais foram indicados.

10.6.7. Indicação das instalações e do aparelhamento disponíveis para realização dos serviços, na forma do art. 30, § 6º, da Lei n.º 8.666/93, contendo, inclusive, declaração expressa da disponibilidade dos materiais descritos no Projeto Básico, considerados essenciais à perfeita execução do objeto dessa licitação;

10.6.8. A licitante vencedora deverá entregar no ato da assinatura do contrato, Licença Ambiental para exploração de cascalheira. Caso a mesma não seja proprietária, apresentar contrato com fornecedor de cascalho, junto à licença ambiental deste para exploração de cascalheira.

10.6.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos. **Certidão de Registro e**

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Quitação da Licitante na entidade profissional competente em qualquer das regiões do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura ou por meio eletrônico/via internet, da sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade.

10.7. OUTROS DOCUMENTOS será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.7.1 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal de 1998, em conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, nos termos do **(MODELO IV)**

10.7.2. Declaração formal, firmada pelo representante legal da licitante, de que não possui em seus quadros servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 **(MODELO V)**.

10.7.3. Os documentos extraídos por via internet terão seus dados conferidos pela Comissão perante o site correspondente.

10.7.4. Se no corpo das certidões não contiver prazo de validade, este será considerado como de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

10.7.5. O Pregoeiro fara a diligência junto ao Portal para verificação da Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (Acórdão nº. 1793/2011 – TCU – Plenário), emitida através do Portal do Conselho Nacional de Justiça em www.cnj.jus.br da Empresa para atender ao Acórdão;

10.7.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

10.7.6.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

10.7.6.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

10.7.7 A licitante vencedora deverá apresentar na realização do contrato, licença ambiental em nome do fornecedor da matéria prima (cascalho).

XI - PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE - B

11. O envelope B (PROPOSTA FINANCEIRA) deverá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação do município simultaneamente com os documentos de habilitação, devidamente fechado e rubricado no fecho externo, contendo, frontalmente, os seguintes dizeres:

Envelope B - PROPOSTA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de São Desidério - BA

Modalidade: CONCORENCIA Nº 001/2022

Proponente:

CNPJ:

11.1 - Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional;

11.2 - A proposta comercial e os documentos que instituem deverão ser entregues em **papel timbrado da empresa(todas as folhas devem ter o timbre)**, em original, datilografado ou impresso apenas no anverso sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa, com reconhecimento de firma em cartório, caso desejem usar a faculdade prevista na Lei Federal nº Lei 13.726/18, Art. 3º, Inciso I e II, devem trazer documentos original para reconhecimento de firma e

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

autenticação de documentos.

11.2.1. No caso de serem assinadas por mandatário, será necessária a juntada da procuração outorgada, com firma reconhecida e com especificação dessa finalidade, **ou outorgada o poder na procuração no credenciamento.**

11.3 - a Proposta de Preço deve ser apresentada em envelope lacrado, no qual deve constar o nome ou razão social do licitante e número, modalidade e data da licitação, além da expressão proposta de preço;

11.4 - o prazo de validade comercial da proposta será de 60 (sessenta) dias, corridos a contar a partir da data da abertura das propostas, excluídos os prazos de recursos administrativos;

11.5 - A "Proposta de Preço" deverá manter as especificações nele contidas, conforme anexos. **Sua alteração ensejará a desclassificação** do licitante, podendo ser transcrito em papel timbrado da empresa resa;

11.6. No orçamento de referência o Município considerou os índices aplicados na composição das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) não deverão ser apropriados os percentuais de IRPJ e CSLL, constante Acórdão 325/2007 - TCU/Plenário.

11.6.1. O valor referente a TP RB (Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta) deverá ser igual a 4,5%(quatro inteiros e cinco décimos por cento), conforme a lei 12.546/2011, alterada pela Lei Federal nº 13.202/15.

11.6.2. É necessário que o licitante apresente o valor global, na data-base da proposta, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena Execução da Obra, objeto da licitação.

11.6.3. As empresas deverão apresentar nas propostas, a composição do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, incidente no valor global. É necessário que o licitante apresente também o Cronograma Físico-Financeiro adaptado à proposta.

11.6.4. Ressalte-se que a remuneração do contratado será feita de acordo com os grupos e os valores estipulados pelo Município, conforme apresentado nos critérios de

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

pagamento. Ainda, estes critérios não poderão ser alterados quando da apresentação da proposta pelo licitante.

XII - ABERTURA DOS ENVELOPES E CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

12.1. A Comissão de Licitação procederá ao recebimento e a abertura dos envelopes no dia, hora e local, designados no item VII do presente Edital, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias ao completo exame dos documentos e propostas, levando em conta seu volume e dando prévia ciência a todos os licitantes das que designar. Iniciados os trabalhos, a Comissão não receberá mais nenhuma documentação relativa à licitação.

12.2. Os licitantes presentes e os membros da Comissão Permanente de Licitação de São Desidério deverão rubricar os documentos de habilitação apresentados. Os envelopes de Proposta financeira ficarão sob a guarda da referida Comissão até o julgamento da habilitação.

12.3. Terminada a análise da documentação relativa à fase de habilitação, e se houver desistência expressa do prazo para interposição de recursos, os envelopes relativos à Proposta Financeira serão abertos. Os envelopes das licitantes inabilitadas, em poder da Comissão Permanente de Licitação do município, ficarão lacrados, à disposição dessas licitantes, para sua devolução.

12.4. Serão lavradas atas circunstanciadas logo após a abertura dos envelopes, que serão assinadas pelos representantes das empresas presentes e membros da Comissão, bem como as documentações, propostas e seus anexos.

12.5. Após iniciada a sessão de julgamento e classificação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

12.6. Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

12.7. O julgamento das propostas será objetivo, e a Comissão de licitação realizará em conformidade com os critérios previamente estabelecidos neste Edital e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

12.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8666/93 e suas alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

12.9. Serão desclassificadas:

A - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

B - com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

12.10. Para os efeitos do disposto no sub-item B deste item consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

12.11. A Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra às empresas que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciadas e decididas de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais ampla;

12.12. Será adjudicado o objeto desta licitação à empresa que apresentar a proposta de menor preço para um regime de empreitada global;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

12.13. Em igualdade de condições como critério de desempate, será assegurada preferência pelo fornecimento do objeto à empresa brasileira de capital nacional.

XIII - IMPUGNAÇÕES

13.1 A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município, no endereço indicado no item VII deste edital, nos seguintes prazos:

- a) por qualquer cidadão, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;
- b) pelas licitantes, até 2 (dois) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.
- c) Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.
- d) Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Desidério, sito a Praça Emerson Barbosa nº 01 Centro São Desidério.

13.1.2. O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado aa Pregoeira responsável conforme determina a Lei,

- a) Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.
- b) Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Desidério, sito a Praça Emerson Barbosa nº 01 Centro São Desidério.

13.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

13.3 A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

13.4 A decisão do julgamento da impugnação administrativa será publicada no Diário Oficial do Município e poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação.

XIV - RECURSOS

14.1 Para todas as fases abrir-se á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. O prazo em questão poderá ser dispensado, desde que haja desistência expressa de interposição de recursos, por parte de todas as licitantes.

14.2 Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8666/93 e suas alterações;

14.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do item 14.2 deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

14.4. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.5. o recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

14.5.1. Os recursos cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

14.5.1.1. Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

14.5.1.2. Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Desidério, sito a Praça Emerson Barbosa nº 01 Centro São Desidério. Não serão aceitos os recursos por e-mail.

14.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

14.7. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;

14.8. A decisão do julgamento do recurso poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação.

XV - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com os prazos e condições estipulados no contrato - **Anexo II** deste Edital.

XVI - PENALIDADES

16.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

16.2. Não se aplica aos licitantes convocados nos termos do item 16.1 deste instrumento convocatório, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço

16.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

XVII - PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

17.1 Após homologação e adjudicação o licitante vencedor será convocado a assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93 e suas alterações.

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

17.3. O não comparecimento da licitante vencedora para assinar o contrato no prazo acima será considerado como recusa, podendo o município convidar a licitante que suceder na ordem de classificação para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira classificada ou revogar a licitação (art. 64 § 2º da Lei 8.666/93).

17.4. Pelo não atendimento à convocação para assinatura do contrato a licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedora da licitação, bem como poderá sofrer, a critério do município, aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor anual estimado para contratação.

17.5. A rescisão do instrumento contratual poderá ocorrer nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8.666 de 21/06/93.

17.6. A contratação com o licitante vencedor obedecerá as condições constantes da minuta do contrato, anexa neste Edital;

17.7. Para assinatura do contrato a empresa deverá representa-se por um sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social e suas alterações, além

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

de comunicação expressa da empresa onde mencione qual o sócio que assina o contrato ou através de procurador com poderes específico.

XVIII-EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) meses a partir da assinatura do Contrato e o prazo de vigência será de 10 (dez) meses, conforme ordem de serviços, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses e entrará em vigor a partir de sua assinatura (e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação no Diário Oficial).

18.2. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem;

XIX - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIO:

- **UNIDADE: 02.03.000 - SEC. MUN. INFRA-ESTR. TRANSP. E SERV. PUBLICOS.**
- **PROJETO ATIVIDADE 15.451.004.1.007 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 -OBRAS E INSTALAÇÕES.**
- **FONTE: 1500**

XX - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O original deste edital será datado, rubricado em todas as folhas e assinado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Desidério, autoridade que o expediu, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

20.2. Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

20.3. É facultado à Comissão Permanente de Licitação rejeitar a proposta que venha a ser apresentada em desacordo com as exigências contidas neste Edital.

20.4. A qualquer tempo, antes da data fixada para abertura das propostas, poderá a Comissão Permanente de Licitação, se necessário modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação de novo aviso no mesmo meio de comunicação anteriormente utilizado, com restituição de todos os prazos exigidos pela Lei 8666/93 e suas alterações;

20.5. No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado de todos os seus anexos;

20.6. A Comissão Permanente de Licitação poderá em qualquer fase da licitação suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos licitantes para a continuidade dos trabalhos;

20.7. As informações, elementos e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, poderá ser adquiridas no seguinte endereço:

Local: Prefeitura Municipal de São Desidério - BA.

Sala da Comissão Permanente de Licitação

Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - São Desidério (BA)

Hora: Atendimento das 08:00h as 12:00h e das 14:00h às 17:00h de Segunda a Sexta Exceto Feriados

20.8. Todas as despesas referente a combustíveis, manutenção das máquinas e equipamentos, transportes, salários de operadores, ajudantes e demais envolvidos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais obrigações inerentes as contratações correrão exclusivamente por conta da **Contratada**.

São Desidério (BA), 24 de janeiro 2022



Márcia Bastos Carneiro da Silva

Presidente da C.P.L

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD (Tratamento Superficial Duplo)

1. OBJETO/DEFINIÇÕES/ INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 Objeto

Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil/ pavimentação, pelo regime de Empreitada Global para execução da Obra - PAVIMENTAÇÃO EM TSD (Tratamento Superficial Duplo), DRENAGEM SUPERFICIAL E URBANIZAÇÃO EM VIAS DOS POVOADOS DE EMBALSADOR, PONTE DE MATEUS E VARGINHA, NO MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO/BA.

1.2 Definições/Informações Essenciais

Regime de Execução: Empreitada Global

Nessa licitação não será admitida a possibilidade de Consórcio, pelo fato de não necessitar de um reforço de capacidade técnica e financeira do licitante.

Orçamento Estimado

: **R\$ 2.879.212,15** (Dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e doze reais e quinze centavos).

Referência de Preços

: Os preços unitários que deram origem ao valor do orçamento referencial foram retirados das planilhas SINAPI- base 10/2021 e SEINFRA 027- base março/2021.

Critério de Julgamento

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

: Menor preço global

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Da Necessidade da Contratação

O município de São Desidério tem uma área de 15.157,005 km², uma população de 34.266 habitantes (estimativa de 2020, IBGE), densidade demográfica de 2,3 hab/km² e está situado na Região do Extremo Oeste Baiano, bioma Cerrado, a uma distância de 920 km de Salvador, capital do Estado da Bahia. Tendo como principal atividade econômica o setor agropecuário com 73% do PIB total do município. Trata-se de um município com IDH médio de 0,579.

O município possui diversos Povoados (aproximadamente 160), dentre os quais, destacamos, no momento, os Povoados de Embalsador, Ponte de Mateus e Varginha que também se apresentam em expansão populacional, com aproximadamente 600 famílias.

Em razão da necessidade de mobilidade e melhoramento na infraestrutura dessas localidades, principalmente no período das chuvas, as obras objetivam a pavimentação asfáltica com drenagem superficial e urbanização dos Povoados supracitados. As obras dar-se-ão com vistas no desenvolvimento dos Povoados mencionados, no município de São Desidério.

3. FINALIDADE

A caracterização do objeto e definição dos parâmetros do certame tem por objetivo a especificação dos requisitos, parâmetros e providências que deverão ser adotados por empresas licitantes para apresentação de proposta para execução das obras, de forma a possibilitar a sua operação. Assim, serão definidos os respectivos escopos, especificações técnicas, natureza, abrangência, cronograma, responsabilidade e atribuições relativas ao objeto do presente documento.

4. FUNDAMENTO LEGAL

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Além do disposto no respectivo Edital e seus Anexos, a licitação reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666 de 1993.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, ORÇAMENTO E PREÇO DE REFERÊNCIA, REMUNERAÇÃO OU PRÊMIO.

5.1. Do Objeto da Contratação

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa pelo regime de Empreitada Global para execução da obra, serviços de engenharia e todas as demais operações necessárias e suficientes à implantação da obra.

5.2. Do Orçamento e Preço, Remuneração.

5.2.1. Do Orçamento e do Preço de Referência

No orçamento de referência o Município considerou os índices aplicados na composição das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) não deverão ser apropriados os percentuais de IRPJ e CSLL, constante Acórdão 325/2007 – TCU/Plenário.

O valor referente a CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta) deverá ser igual a 4,5%(quatro inteiros e cinco décimos por cento), conforme a lei 12.546/2011, alterada pela Lei Federal nº 13.202/15.

É necessário que o licitante apresente o valor global, na data-base da proposta, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena Execução da Obra, objeto da licitação.

As empresas deverão apresentar nas propostas, a composição do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, incidente no valor global. É necessário que o licitante apresente também o Cronograma Físico-Financeiro adaptado à proposta.

Ressalte-se que a remuneração do contratado será feita de acordo com os grupos e os valores estipulados pelo Município, conforme apresentado nos critérios de pagamento. Ainda, estes critérios não poderão ser alterados quando da apresentação da proposta pelo licitante.

5.2.2. Remuneração

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Os pagamentos serão efetuados por meio de medições mensais, vinculadas ao desempenho (execução) da contratada. Para os grupos de serviços detalhados. De acordo com o proposto na planilha, independente do critério de elaboração da proposta pelo contratado, o Município se propõe a realizar os pagamentos em cada grupo de serviços, limitados a um percentual sobre o preço global ofertado.

Critério de Reajustamento de Preços: Não haverá reajustamento dos preços.

5.2.3. Critério de Julgamento Adotado

A licitação se dará pelo critério de menor preço global.

A proponente deverá apresentar sua proposta de preço, conforme Planilha de Orçamento Básico Resumo **Anexo**.

6 . QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA DAS LICITANTES

A licitante deverá apresentar documentações que comprovem sua qualificação técnica e financeira para execução dos serviços objeto do presente documento, conforme descrito a seguir:

- a) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante. O visto do CREA/BA para empresas não domiciliadas no estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato.
- b) Indicação, por meio de prova de vínculo empregatício e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cargo e função devidamente registrado no CREA de origem, e qualificação de responsável técnico engenheiro civil, que se responsabilizará pela execução da obra e comprovação de que o responsável técnico tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro de pessoa física no CREA. O certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA, desde que conste o profissional que se responsabilizará pela execução da obra como responsável técnico pela empresa, substituirá a ART de Cargo e Função deste Profissional;
- c) Comprovação de que o responsável técnico referido no item anterior é detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado (s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) Certidão (ões)

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

de Acervo Técnico - CAT, expedidas por esse Conselho, que comprove ter o profissional, executando para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal ou estadual, municipal ou Distrito federal, ou ainda, para empresa privada, serviço(s) relativo(s) a:

Execução de Tratamento Superficial Duplo (TSD), mínima de 8.000 m².

Execução de guia (meio-fio) em concreto com extrusora, mínimo de 2.000 m.

Execução de calçada em concreto, mínimo de 300 m².

c) comprovação de que o responsável técnico indicado no item "a" faz parte do quadro permanente da licitante, mediante contrato social no caso de sócio ou quotista. No caso de empregado, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA; ou por meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil;

d) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social do proponente, já exigíveis e apresentados na forma da lei, (registrado na Junta Comercial) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Os demonstrativos acima devem ser assinados por profissional em situação regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, inclusive com aposição dos selos (DHP); e acompanhado da certidão de regularidade junto ao Conselho Regional de Contabilidade;

e) A licitante deverá possuir no ato de abertura das propostas um capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% do orçamento global.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução das obras, a contar da emissão da respectiva Ordem de Início pelo Município, é de 10 (dez) meses, conforme consta no Cronograma físico financeiro e o prazo de vigência do contrato e de 12 meses. Considerando esse prazo, deverá ser elaborado e submetido à aprovação do Município pela Contratada o planejamento das obras e serviços, inclusive seus cronogramas de execução. A Contratada deverá, ainda,

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

apresentar cronograma detalhado ao Município relativo à execução das obras e serviços, considerando a ocorrência de períodos chuvosos que possam interferir no andamento das referidas obras e serviços.

8 . ASPECTOS GERAIS

As obras e serviços objeto deste termo deverão ser executados em sua integralidade pela Contratada, compreendendo a totalidade das etapas de obras, serviços e instalações necessárias, até a sua entrega, atendidos os requisitos técnicos, ambientais e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas à finalidade para a qual foram contratadas.

As obras e os serviços executados pela Contratada se encontram especificados nos projetos de engenharia e respectivas memórias, constituindo-se parte integrante deste documento, que demonstram a visão global dos investimentos necessários e as definições quanto aos níveis de serviço que deverão ser atendidos.

9. EXECUÇÃO DA OBRA

A Contratada deverá atender aos requisitos especificados no presente documento, de forma a garantir a conclusão das obras execução da construção, conforme o memorial descritivo.

A Contratada deverá executar as obras e serviços em conformidade com os projetos aprovados pelo Município e observar as especificações de serviços e materiais, bem como o cronograma físico-financeiro estabelecido pelo Município.

A Contratada deverá alocar mão-de-obra, equipamentos e demais recursos necessários à realização das obras e serviços que compreendem os itens relacionados a seguir. Todas as obras e serviços executados conforme:

- Projetos executivos.
- Especificações Técnicas.
- Normas Técnicas da ABNT.
- Normas e Procedimentos do Ministério do Trabalho.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

9.1. Organização da Contratada

Compete à Contratada prover:

- I. Os materiais necessários à execução das obras e serviços prestados neste documento, acondicionando-os de forma a preservar sua qualidade.
- II. Os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços previstos neste documento, efetuando sua manutenção de forma a garantir a sua plena funcionalidade.
- III. As instalações administrativo-operacionais que atendam ao dimensionamento de efetivo próprio e de terceiros, equipamentos e materiais previstos para a realização dos serviços que constem da planilha de serviços do presente Termo de Referência/Projeto Básico.
- IV. A manutenção de depósitos e almoxarifados de materiais e de equipamentos até a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços, bem como a respectiva desmobilização, após a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços.

9.2. Obrigações da Contratada

Além das obrigações descritas nas cláusulas contratuais, a Contratada deverá:

- Solicitar todas as licenças e/ou autorizações necessárias para o início dos trabalhos.
- Realizar todos os recolhimentos bancários referentes a taxas, impostos, licenças e demais encargos junto aos órgãos Públicos e/ou Privados.
- Providenciar o Diário de Obras para que as partes registrem os serviços diários, as alterações ocorridas e fatos relevantes.
- Providenciar a limpeza final, que deverá ser aprovada pela Fiscalização.

9.3. Relatório de Atividades

A Contratada deverá disponibilizar banco de dados e apresentar ao Município, em períodos a serem definidos pelo próprio Município, relatórios consolidados contendo informações sobre as atividades e de seu desempenho, detalhando, inclusive, os

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^ª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

serviços realizados e os materiais e recursos aplicados, bem como sobre quaisquer outros dados julgados pertinentes. Havendo necessidade de informações extemporâneas sobre as obras e serviços, a Contratada atenderá a qualquer tempo e de imediato ao Município em suas questões, fornecendo as informações requeridas na forma adequada.

9.4. Instruções e Procedimentos

A Contratada deverá atender às normas utilizadas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, onde essas últimas couberem.

A aplicação dessas normas deverá estender-se a todo objeto, suas instalações, equipamentos, materiais e obras.

Seus empregados e seus contratados deverão ser devidamente informados e orientados para o atendimento das normas, instruções e procedimentos comuns a todos e daquelas específicas de suas áreas de atuação.

Toda e qualquer inclusão, alteração, atualização ou modificação desejada pela Contratada deverá ser previamente submetida à aprovação pela fiscalização do Município.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

a) Critério de Aceitabilidade A aceitabilidade da obra está condicionada: à correta execução do projeto de engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e do Município.

b) Medições dos Serviços

As medições serão feitas mensalmente, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

c) Forma de Pagamento

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

O Município pagará a Contratada, pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada.

Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluem a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas no Edital e mais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

Obedecido ao cronograma físico-financeiro apresentado, será procedida a medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a Contratada deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela Contratada, da regularidade fiscal, nos termos do Edital. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11. ATUALIZAÇÃO E REAJUSTES DE PREÇOS

11.1 Os preços dos serviços não serão reajustados.

12. FISCALIZAÇÃO

Os serviços do presente Edital serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, bem como pelo Engenheiro Civil da Prefeitura.

13. GARANTIA CONTRATUAL E SEGURO RISCO DE ENGENHARIA

13.1. Garantia Contratual

Para assinar o contrato, deverá o vencedor aceitar as condições de garantia mediante caução no valor de **2,5%** (dois e meio por cento) do valor bruto da obra, em uma das seguintes modalidades: Dinheiro, Seguro-garantia e Fiança Bancária. O seguro deverá ter vigência sobre todo o período da execução do contrato, estendendo-se a cobertura por mais 02 (dois) meses após a vigência do contrato. A caução deverá ser depositada

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

na conta caução da Caixa Econômica Federal, apresentar a comprovação a Prefeitura municipal até a data de assinatura do contrato, em horários de expediente desta.

13.2. Seguro Risco de Engenharia

A Contratada deverá providenciar as suas custas, seguro com cobertura básica, especiais, adicionais e de Responsabilidade Civil Geral e Cruzada em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Início de Serviço, a Apólice de Risco de Engenharia, com as coberturas previstas, tendo o Município como BENEFICIÁRIO, no valor da contratação. O seguro deverá ter vigência sobre todo o período da execução do contrato, estendendo-se a cobertura por mais 02 (dois) anos após a vigência do contrato.

b) Coberturas Mínimas

13.2.1 Cobertura Básica

Seguros para obras civis em construção (OCC) riscos inerentes à construção ou erro de execução ou de projeto e sabotagens; riscos da natureza (danos causados por vendaval, queda de granizo, queda de raio e alagamento, entre outros);

13.2.3. Coberturas Especiais

Despesas extraordinárias: cobre despesas de mão-de-obra para serviços noturnos e /ou realizados em feriados e finais de semana para consertos ou fretamento de meios de transporte. Tumultos: cobre despesas com danos causados por tumulto, greve ou greve patronal (lockout).

Desentulho do local: cobre despesas com retirada de entulho do local.

Obras concluídas: cobre danos materiais causados exclusivamente a barracões e andaimes existentes no local da construção.

Obras temporárias: cobre danos materiais causados exclusivamente a barracões e andaimes existentes no local da construção.

Despesas de salvamento e contenção de sinistros: cobre despesas com providências de emergência para conter as consequências de prejuízo decorrente de acidentes. Danos

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

morais decorrentes de responsabilidade civil: cobre danos causados involuntariamente a terceiros em decorrência dos trabalhos pertinentes à obra.

13.2.4 Coberturas Adicionais

Erro de projeto/risco de fabricante: cobre danos causados à obra decorrentes de erro de projeto mais prejuízos ocorridos durante reposição, reparo e retificação.

Responsabilidade civil: além de garantir indenização para danos a terceiros, cobre gastos com honorários de advogados.

Responsabilidade Civil Cruzada: cobre os danos materiais e corporais causados involuntariamente a terceiros, decorrentes da execução da obra por empreiteiros ou subempreiteiros ligados diretamente ao segurado principal na prestação de serviços durante o prazo de vigência de apólice.

Propriedade circunvizinha: cobre danos materiais a outros bens de propriedade do segurado ou bens de terceiros sob a sua guarda, custódia ou controle, existentes no canteiro de obras, desde que comprovadamente decorrentes dos trabalhos de execução ou testes.

13.2.5. Manutenção Simples, Ampla e Garantia Manutenção simples: garante danos causados aos bens decorrentes da execução dos trabalhos de acertos, ajustes e verificação realizados durante o período de manutenção.

Manutenção ampla: além da cobertura para manutenção simples, ou seja, para os empreiteiros segurados, durante as operações realizadas por eles, no período de manutenção, garante danos verificados nesse mesmo período, porém ocorridos na fase de construção ou instalação.

Lucros Cessantes Decorrentes de Responsabilidade Civil: garante as quantias pelas quais o segurado é responsável, referentes a perdas financeiras e lucros cessantes causados involuntariamente a terceiros em decorrência dos trabalhos pertinentes à obra.

Responsabilidade Civil do Empregador: garante as quantias pelas quais o segurado vier a ser responsável civilmente, devido aos danos corporais causados involuntariamente a empregados ou a seus representantes quando estiverem exclusivamente a ser serviço no canteiro de obras.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- Número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do contrato;
- Objeto a ser contratado, especificado neste Edital;
- Localidade do risco, destacando o nome da obra onde será executado o objeto licitado;
- Nome e número do CNPJ do emitente (seguradora);
- Nome e número do CNPJ da Contratada (contratante da apólice).

O valor segurado deverá ser corrigido toda vez que incidir correspondente correção no montante contratual.

Do mesmo modo, se houver prorrogação do prazo contratual a vigência da apólice deverá ser prorrogada por igual período.

14. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro apresenta os serviços a serem executados pelo contratado e é o elemento básico de controle da obra, como também elemento de referência para medição e pagamento.

15. PROPRIEDADE DA INFORMAÇÃO

As informações relativas ao presente Termo de Referência/Projeto Básico não serão duplicadas nem mesmo utilizadas pela Contratada, total ou parcialmente, para qualquer outro objetivo que não seja indispensável à consecução das obras e serviços por ela executados, sem prévia autorização do Município, por escrito.

16. ASPECTOS AMBIENTAIS

A Contratada é responsável, perante a legislação ambiental aplicável, por todas as obras e instalações de apoio e serviços que estiver realizando/mantendo, bem como pelas consequências legais das omissões ou das ações empreendidas pelos seus empregados e prepostos, em conformidade com as especificações, normas e planos básicos ambientais.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

A Contratada é obrigada a obedecer a todas as normas e leis referentes à prevenção de acidentes de trabalho nos locais das obras, nas instalações de apoio e nos serviços ao longo do trecho.

17. PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

Quanto à elaboração do plano de execução do objeto deve-se dar atenção à questão logística do abastecimento de materiais, insumos na obra e da manutenção do tráfego local, concomitante com a execução dos serviços, procurando minimizar o possível transtorno causado à população em decorrência das obras.

Deverão ser seguidas as concepções adotadas no projeto Básico (**Anexo**), bem como as diretrizes preconizadas pelo Município para a concepção da obra.

A obra de construção deverá ser atacada, em tantas frentes de serviços quanto necessário, a fim de que o empreendimento seja concluído no prazo programado.

Durante a execução da obra, a Contratada deve levar em consideração os seguintes aspectos: qualidade dos serviços, inclusive obediência ao projeto de Engenharia e aos dispositivos contratuais; cumprimento de prazos, metas contratuais e cronograma físico-financeiro; proteção ao meio ambiente; solução de problemas construtivos surgidos, com anuência do Município; execução de ensaios e elaboração do Projeto de Engenharia.

Deverão ser considerados os requisitos concernentes ao Projeto de Engenharia, aos materiais, equipamentos, controle de qualidade, condições de conformidade e não conformidade, entre outros critérios, satisfazendo aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e do Município.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL
QUE ENTRE SI FAZEM:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO E A EMPRESA LTDA.
Nº ____/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01 - Centro, São Desidério, Estado do Bahia, CEP: 47.820-000, inscrita no CNPJ N.º13.655.436/0001-60 representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos de Carvalho, RG.: 6055404 SSP/BA, CPF nº. 687.312.805-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa: **x.x.x.x.x.x.x.x.**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º **x.x.x.x.x.x.x.x**, com sede à nº - Bairro - no Município de - BA, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **X;x;x;x;x;x;x**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº **x.x.x.x.x.x.x**, SSP/., inscrito no CPF sob nº **x.x.x.x.x.x.x.x**, residente e domiciliado à - Bairro - no Município de - BA, resolvem celebrar o presente Contrato, de conformidade com o Processo Licitatório - **CONCORENCIA** nº **..../2022**, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas e que reciprocamente aceitam:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS;

Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil/XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Parágrafo Primeiro - Será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura a publicação resumida deste instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, pois esta condição é indispensável para sua eficácia.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente CONTRATO rege-se pelas seguintes normas:

I) Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.883, de 8 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e demais disposições legais reguladoras de licitações da Administração Pública Federal;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

IV) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação é efetuada em conformidade com o resultado da licitação promovida pelo Concorrência nº XXX/2022, em que à CONTRATADA foi adjudicado o objeto da licitação.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

4.1. Constituem parte integrante deste Contrato os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- I) Edital do Concorrência nº XXX/2022;
- II) Projeto Básico;
- III) Memorial Descritivo;
- IV) Planilha Orçamentária
- V) Cronograma Físico Financeiro
- VI) Memorial de Cálculo
- VII) Planta - Layout.

V - CLÁUSULA QUINTA - VALOR

5.1. Pela execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$-----
-----), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços apresentado pela CONTRATADA na Concorrência nº XXX/2022, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto.

5.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

5.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser REVISADOS observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93

5.4. Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VI - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste da execução do objeto.

6.2. A Nota Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

6.3. A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

6.4. O pagamento devido ao contratado será efetuado através de transferência bancária, após a entrega do bem, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e aprovada(s) pelo setor de liquidação do Município.

6.5. A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento

6.6. A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento do objeto deste contrato

6.7. Critério de Aceitabilidade: A aceitabilidade da obra está condicionada: à correta execução do projeto de engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e do Município.

6.8. Medições dos Serviços

6.9. As medições serão feitas mensalmente, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

6.10. Forma de Pagamento: O Município pagará a Contratada, pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada.

6.11. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas no Edital e mais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

6.12. Obedecido ao cronograma físico-financeiro apresentado, será procedida a medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a Contratada deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela Contratada, da regularidade fiscal, nos termos do Edital. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.13. Do valor de cada fatura serão abatidos os impostos devidos ao município (ISS e IR) e a retenção feita para o INSS, conforme Instrução Normativa nº 003/2005 e Dec. 3048/98.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

7.1. Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual (art. 65, inc. II, alínea d).

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

7.2. Nesse caso, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, onde tal demonstração será analisada pela Prefeitura para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade

VIII - CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E RENOVAÇÃO

8.1. O prazo de execução das obras, a contar da emissão da respectiva Ordem de Início pelo Município, é de 10 (dez) meses, conforme consta no Cronograma físico financeiro. E o prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses. Considerando esse prazo, deverá ser elaborado e submetido à aprovação do Município pela Contratada o planejamento das obras e serviços, inclusive seus cronogramas de execução. A Contratada deverá, ainda, apresentar cronograma detalhado ao Município relativo à execução das obras e serviços, considerando a ocorrência de períodos chuvosos que possam interferir no andamento das referidas obras e serviços. O prazo de vigência será de 10 (dez) meses, conforme ordem de serviços, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses e entrará em vigor a partir de sua assinatura (e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação no Diário Oficial).

8.2. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo dias

I - alteração das especificações dos serviços, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

VII - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Parágrafo 1º. Findo o prazo indicado acima, o CONTRATO poderá ser prorrogado por novos e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o disposto no parágrafo 2º.

Parágrafo 2º. As prorrogações sucessivas do CONTRATO ficarão sujeitas ao interesse da Prefeitura quanto a manutenção do objeto e de os preços praticados, com os reajustes legais, estarem de acordo com as práticas de mercado.

Parágrafo 3º. A prorrogação a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, de acordo com os Art. 57, seus incisos e parágrafos e 65 seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

IX - CLÁUSULA NONA - REGIME E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde será realizada a obra, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela Contratada, bem como as necessárias interdições das vias públicas previamente acertadas.

9.2. comunicar de imediato a contratada das irregularidades no desenvolvimento da obra;

9.3. acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados;

9.4. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação;

9.5. Realizar os pagamentos devidos, após apresentação de medição devidamente assinada pelo engenheiro fiscalizador.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - REGIME E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Será este contrato regido pelo regime de empreitada por preço global

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

10.4. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato.

10.5. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

10.6. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.7. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

§ 1º A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

§ 2º A Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do §2º do Art. 71 da Lei nº 8.666/93.

10.8. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá sub-rogar ou sub-contratar os serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

10.9. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

§ 1º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

§ 2º O prazo a que se refere a alínea "b" deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 3º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

10.10. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato.

10.11. A Contratada deverá facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

10.12. A Contratada responderá financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos de sua responsabilidade para com a União, Estado ou Município ou terceiros.

10.13. A Contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.

10.14. O Contratado deverá fornecer e transportar os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a perfeita execução dos trabalhos;

10.15. Substituir os materiais que, por imprudência, negligência ou imperícia inutilizar;

10.16. Guardar e vigiar todos os seus bens existentes no local da obra;

10.17. Empregar na execução dos serviços contratados tão somente operários capazes, todos devidamente registrados e segurados, nas categorias e quantidades necessárias ao bom andamento dos serviços;

10.18. Cumprir todas as disposições legais relativas à higiene e segurança do trabalho;

10.19. Apresentação do cadastro específico do INSS;

10.20. Fornecer e obrigar que os operários utilizem todos os equipamentos de proteção individual, além de crachá de identificação padrão da CONTRATANTE

10.21. Apresentar, mensalmente, cópia autenticada das guias de recolhimento relativas ao INSS, FGTS E ISS e demais encargos;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

10.22. Responsabilizar-se pelo pagamento dos autos de infração a que der causa, sejam eles de natureza trabalhista ou decorrentes da inobservância das normas de medicina e segurança do trabalho;

10.23. Fornecer à CONTRATANTE os recibos dos pagamentos efetuados aos seus empregados, inclusive do acerto final (rescisão) e folha de pagamento;

10.24. Fazer seguro de responsabilidade civil – danos materiais e pessoais a terceiros – de forma a isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade por danos e prejuízos decorrentes de acidentes que eventualmente ocorram durante a execução dos serviços previstos neste contrato;

10.25. Responder pela boa qualidade dos serviços e solidez das obras, nos termos da lei e do contrato;

10.26. Proibição à CONTRATADA executar qualquer alteração, supressão ou acréscimo dos serviços previstos no presente contrato, sem que a CONTRATANTE, previamente autorize por escrito, sob a forma de aditivo a este ou de forma de novo contrato.

10.27. Atender ao Projeto Básico do Edital de Licitação.

10.28. Compete à Contratada prover as instalações administrativo-operacionais que atendam ao dimensionamento de efetivo próprio e de terceiros, equipamentos e materiais previstos para a realização dos serviços que constem da planilha de serviços.

10.29. Compete à Contratada prover a manutenção de depósitos e almoxarifados de materiais e de equipamentos até a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços, bem como a respectiva desmobilização, após a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços.

10.30. Realizar adequadamente as obras ora contratadas, utilizando como implemento de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando os locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza e utilização das obras.

10.31. Atender, as requisições de correções feitas pela Contratante no prazo estipulado pelo Fiscal do Contrato.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

10.32. Utilizar-se de mão de obra e materiais da melhor qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que este venha causar à Contratante ou terceiros.

10.33. Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue à Prefeitura, quando da entrega da obra, sendo que o mesmo não poderá conter rasuras sob qualquer hipótese o qual receberá o visto do Engenheiro de Obras semanalmente como forma de fiscalização.

10.34. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.

10.35. Submeter quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à previa aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário.

10.36. Permitir o acesso dos servidores dos Órgãos ou entidades publica contratante, bem como dos órgãos de controle interno e externo, e seus documentos e registros contábeis;

10.37. Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.

10.38. Além da relação dos operários devidamente registrados, a empresa deverá apresentar folha de pagamento do mês anterior para fins de fiscalização, sempre que solicitado.

10.39. Solicitar todas as licenças e/ou autorizações necessárias para o início dos trabalhos;

10.40. Realizar todos os recolhimentos bancários referentes a taxas, impostos, licenças e demais encargos junto ao Órgãos Públicos e/ou Privados.

10.41. A Contratada deverá disponibilizar banco de dados e apresentar ao Município, em períodos a serem definidos pelo próprio Município, relatórios consolidados contendo informações sobre as atividades e de seu desempenho, detalhando, inclusive, os serviços realizados e os materiais e recursos aplicados, bem como sobre quaisquer outros dados julgados pertinentes. Havendo necessidade de informações

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

extemporâneas sobre as obras e serviços, a Contratada atenderá a qualquer tempo e de imediato ao Município em suas questões, fornecendo as informações requeridas na forma adequada.

10.42. A Contratada deverá atender às normas utilizadas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, onde essas últimas couberem.

10.43. A aplicação dessas normas deverá estender-se a todo objeto, suas instalações, equipamentos, materiais e obras.

10.44. Seus empregados e seus contratados deverão ser devidamente informados e orientados para o atendimento das normas, instruções e procedimentos comuns a todos e daquelas específicas de suas áreas de atuação.

10.45. Toda e qualquer inclusão, alteração, atualização ou modificação desejada pela Contratada deverá ser previamente submetida à aprovação pela fiscalização do Município.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

11.1. - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, ficando o representante da Secretaria de Infraestrutura/Engenheiro, **Ivanildo Chaves de Araújo Júnior** anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.2. - O fiscal da obra é formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, conforme determinação do Portaria nº 051/2021.

11.3 - Além das atividades neste contrato, no edital que originou esse contrato, bem como em seus anexos, são atribuições do fiscal de obra:

a) Inspeccionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

b) Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvem a obra: projetos, licitação, contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos, Projeto

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

como construído (As Built), termos de recebimento provisório e definitivo e devolução de cauções, etc.

- c) Disponibilizar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra;
- d) Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo;
- e) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;
- f) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.
- g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento dos prazos dispostos no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO apresentado anexo a este instrumento, considerando que a execução de cada serviço/etapa será aferido, em cada medição, consoante CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, previamente aprovado e que a aferição dos prazos se dará mediante a comparação entre o valor total da etapa prevista no cronograma físico-financeiro e o efetivamente realizado, no mês em análise.

11.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.5. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Prefeitura Municipal De São Desidério, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que na ocorrência não deverá implicar co-responsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salva seja caracterizada a omissão funcional por partes destes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. A Contratada deverá atender aos requisitos especificados no presente documento, de forma a garantir a conclusão das obras execução da construção, conforme o memorial descritivo.

12.2. A Contratada deverá executar as obras e serviços em conformidade com os projetos aprovados pelo Município e observar as especificações de serviços e materiais, bem como o cronograma físico-financeiro estabelecido pelo Município.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

12.3. A Contratada deverá alocar mão-de-obra, equipamentos e demais recursos necessários à realização das obras e serviços que compreendem os itens relacionados a seguir. Todas as obras e serviços executados conforme:

- Projetos executivos.
- Especificações Técnicas.
- Normas Técnicas da ABNT.
- Normas e Procedimentos do Ministério do Trabalho.

12.4. Organização da Contratada

Compete à Contratada prover:

I. Os materiais necessários à execução das obras e serviços prestados neste documento, acondicionando-os de forma a preservar sua qualidade.

II. Os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços previstos neste documento, efetuando sua manutenção de forma a garantir a sua plena funcionalidade.

III. As instalações administrativo-operacionais que atendam ao dimensionamento de efetivo próprio e de terceiros, equipamentos e materiais previstos para a realização dos serviços que constem da planilha de serviços do presente Termo de Referência/Projeto Básico.

IV. A manutenção de depósitos e almoxarifados de materiais e de equipamentos até a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços, bem como a respectiva desmobilização, após a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços.

12.5. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, constitui-se parte integrante deste instrumento.

12.6. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO deverá ser ajustado ao efetivo início dos serviços, quando da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

12.7. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, além de expressar a programação das atividades e o correspondente desembolso mensal do presente instrumento, deverá, obrigatoriamente:

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

12.8. Identificar o Plano de Gerenciamento de Tempo necessário à execução do objeto contratado no prazo pactuado;

12.9. - Apresentar informações suficientes e necessárias para o monitoramento e controle das etapas da obra, sobretudo do caminho crítico.

12.9.1 - O caminho crítico é a sequência de atividades que devem ser concluídas nas datas programadas para que a obra possa ser concluída dentro do prazo final estabelecido.

12.10. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, parte integrante deste Contrato, deverá representar todo o caminho crítico do projeto/empreendimento, os quais não poderão ser alterados sem motivação circunstanciada e sem o correspondente aditamento do Contrato, independente da não alteração do prazo final.

12.11. O cronograma deverá representar o integral planejamento do empreendimento, inclusive das suas etapas/serviços, de modo a permitir o fiel acompanhamento dos prazos avançados, bem ainda, a aplicação das sanções previstas na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** deste instrumento, em caso de seu inadimplemento.

12.12 - Os relatórios de gerenciamento e/ou cronogramas deverão ser compatíveis com o MS PROJET ou outro aplicativo similar, aprovado pelo órgão contratante.

12.13 - A CONTRATADA deverá manter as entregas de cada etapa a obra, estabelecidas no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, sujeitando a CONTRATADA a penalidades a título de multa, incidente no percentual não realizado de cada etapa da obra, conforme na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.14. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO deverá representar todas as ATIVIDADES da planilha orçamentária, com grau de detalhamento compatível com o planejamento de execução da CONTRATADA.

12.15. A CONTRATADA deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividades de suas máquinas, equipamentos e mão-de-obra, sem, contudo, exceder o prazo estabelecido na CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS deste contrato.

12.16 - Além das obrigações descritas na CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA deste contrato, compete à CONTRATADA cumprir fielmente os prazos de término de cada etapa, de acordo com o seu CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

12.17 - O período de avaliação dos serviços executados relacionado ao cumprimento do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO tomará como base o primeiro e o último dia do mês em que o SERVIÇO foi prestado pela CONTRATADA e recebido pela FISCALIZAÇÃO.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

12.18 - A CONTRATANTE poderá, respeitadas outras condições contratuais, tendo presente o seu fluxo/disponibilidade de caixa, acelerar ou desacelerar o cumprimento do cronograma físico financeiro dos serviços.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSFÊRENCIA

13.1. Fica estabelecido que a CONTRATADA não poderá transferir no todo ou em parte, os serviços objeto deste Contrato, ficando determinado que esta continua como a única responsável perante a CONTRATANTE.

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1. - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

14.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início dos serviços;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e neste contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no Art. 77 da Lei 8.666/93;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

14.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I deste artigo, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

14.6 - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

14.7 - É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

15.1. Ficarão impedidos de licitar e contratar com a CONTRATANTE e toda a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, o licitante que:

15.1.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do Art. 40 e no Art. 41 da Lei 12.462/2011;

15.1.2 - Deixar de entregar a documentação exigida neste contrato e anexos ou apresentar documento falso;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- 15.1.3 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.4 - Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- 15.1.5 - Praticar atos fraudulentos na execução do Contrato;
- 15.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou
- 15.1.7 - Der causa à inexecução total ou parcial do Contrato.
- 15.1.8 - A aplicação da sanção de que trata o subitem 1.1 deste Contrato implicará ainda o descredenciamento do CONTRATANTE, pelo mesmo prazo, do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Cadastramento da Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Orçamento;
- 15.1.9 - As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, aplicam-se a este Contrato.
- 15.2 - Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, a CONTRATANTE poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.
- 15.3 - Poderá a CONTRATADA ainda responder por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do artigo 416, do Código Civil.
- 15.4 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
- 15.4.1 - **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo Gestor/Fiscal do Contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o Contrato, nos seguintes casos:
- 15.4.1.1 - Quando a licitante se recusar a retirar a nota de empenho ou a assinar o Contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;
- 15.4.1.2 - Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento na execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
- 15.4.1.3 - Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

15.4.1.4 - Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto deste Contrato, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

15.4.2 - **MULTA:** É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

15.4.2.1 - Nos casos de atrasos:

15.4.2.1.1 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

15.4.2.1.2 - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

15.4.2.1.3 - 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 15.4.2.1.1 e 15.4.2.1.2;

15.5 - Nos casos de recusa ou inexecução:

15.5.1. - 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

15.5.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.

15.5.3. - A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

15.5.1.3.1. - Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato;

15.5.1.3.2 - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

15.5.1.3.3 - Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

15.5.1.3.4. - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

15.5.1.3.4.1. - O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

15.5.3.4.2. - A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

15.5.2. - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

15.5.3. - Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATANTE em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma do subitem 15.4.1.1 e 15.4.2.1.1.

15.6 - **SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da CONTRATADA no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Cadastro da Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Orçamento, de acordo com os prazos a seguir:

15.6.1 - Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

15.6.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato.

15.6.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

15.6.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

15.6.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

15.6.3.3 - Receber qualquer das multas previstas no subitem 4.2 e não efetuar o pagamento.

15.6.3. - São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

15.6.3.1 - O Setor responsável pelas licitações da CONTRATANTE, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

15.6.3.2.- O Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

em retirar a nota de empenho ou assinar o Contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

15.6.3.3 - A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial da União, Estado e Município.

15.7- **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo Secretário de Município de DESCRIVER SECRETÁRIA QUE O ÓRGÃO CONTRATANTE É SUBORDINADO, à vista dos motivos informados na instrução processual.

15.7.1 - Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

15.8 - Disposições gerais

15.8.1 - As sanções previstas nos subitens 6 e 7 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do Contrato:

15.8.1.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.8.1.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.8.1.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9 - Do direito de defesa

15.9.1 - É facultado à CONTRATADA interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

15.9.2 - O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas do órgão CONTRATANTE, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

15.9.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se - á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

15.9.4 - Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

15.9.4.1 - A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

15.9.4.2 - O prazo do impedimento para licitar e contratar;

15.9.4.3 - O fundamento legal da sanção aplicada; e

15.9.4.4 - O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

15.9.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção no Sistema de Cadastro.

15.10 - Do assentamento em registros

15.10.1 - Ficam desobrigadas do dever de publicação nos Diários Oficiais da União, Estado e Município as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 4.1 e 4.2, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

10.1 - Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

15.11- Da sujeição a perdas e danos

15.11.1 - Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à CONTRATANTE pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

XVI- CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DIREITOS ADMINISTRATIVOS

16.1. - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

16.2 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

16.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

I - as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

16.4 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

16.5 - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

16.6 - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

16.7 - O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8666/93 e suas alterações;

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

16.8 - As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

16.9 - Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contratual.

16.10. - A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16.11 - A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

XVII - CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIO

- **UNIDADE: 02.03.000 - SEC. MUN. INFRA-ESTR. TRANSP. E SERV. PUBLICOS.**
- **PROJETO ATIVIDADE 15.451.004.1.007 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 -OBRAS E INSTALAÇÕES.**
- **FONTE: 1500**

XVIII - CLÁUSULA DECIMA OITAVA - GARANTIA CONTRATUAL E SEGURO RISCO DE ENGENHARIA

18.1. Garantia Contratual

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Para assinar o contrato, deverá o vencedor aceitar as condições de garantia mediante caução no valor de **2,5%** (dois e meio por cento) do valor bruto da obra, em uma das seguintes modalidades: Dinheiro, Seguro-garantia e Fiança Bancária, O seguro deverá ter vigência sobre todo o período da execução do contrato, estendendo-se a cobertura por mais 02 (dois) meses após a vigência do contrato. **A caução deverá ser depositada na conta caução da Caixa Econômica Federal**, apresentar a comprovação a Prefeitura municipal até a data de assinatura do contrato, em horários de expediente desta.

18.2. Seguro Risco de Engenharia

A Contratada deverá providenciar as suas custas, seguro com cobertura básica, especiais, adicionais e de Responsabilidade Civil Geral e Cruzada em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Início de Serviço, a Apólice de Risco de Engenharia, com as coberturas previstas, tendo o Município como BENEFICIÁRIO, no valor da contratação. O seguro deverá ter vigência sobre todo o período da execução do contrato, estendendo-se a cobertura por mais 02 (dois) anos após a vigência do contrato.

b) Coberturas Mínimas

18.2.1 Cobertura Básica

Seguros para obras civis em construção (OCC) riscos inerentes à construção ou erro de execução ou de projeto e sabotagens; riscos da natureza (danos causados por vendaval, queda de granizo, queda de raio e alagamento, entre outros);

18.2.2. Coberturas Especiais

Despesas extraordinárias: cobre despesas de mão-de-obra para serviços noturnos e /ou realizados em feriados e finais de semana para consertos ou fretamento de meios de transporte. Tumultos: cobre despesas com danos causados por tumulto, greve ou greve patronal (lockout).

Desentulho do local: cobre despesas com retirada de entulho do local.

Obras concluídas: cobre danos materiais causados exclusivamente a barracões e andaimes existentes no local da construção.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Obras temporárias: cobre danos materiais causados exclusivamente a barracões e andaimes existentes no local da construção.

Despesas de salvamento e contenção de sinistros: cobre despesas com providências de emergência para conter as consequências de prejuízo decorrente de acidentes. Danos morais decorrentes de responsabilidade civil: cobre danos causados involuntariamente a terceiros em decorrência dos trabalhos pertinentes à obra.

18.2.3 Coberturas Adicionais

Erro de projeto/risco de fabricante: cobre danos causados à obra decorrentes de erro de projeto mais prejuízos ocorridos durante reposição, reparo e retificação.

Responsabilidade civil: além de garantir indenização para danos a terceiros, cobre gastos com honorários de advogados.

Responsabilidade Civil Cruzada: cobre os danos materiais e corporais causados involuntariamente a terceiros, decorrentes da execução da obra por empreiteiros ou subempreiteiros ligados diretamente ao segurado principal na prestação de serviços durante o prazo de vigência de apólice.

Propriedade circunvizinha: cobre danos materiais a outros bens de propriedade do segurado ou bens de terceiros sob a sua guarda, custódia ou controle, existentes no canteiro de obras, desde que comprovadamente decorrentes dos trabalhos de execução ou testes.

18.2.4. Manutenção Simples, Ampla e Garantia Manutenção simples: garante danos causados aos bens decorrentes da execução dos trabalhos de acertos, ajustes e verificação realizados durante o período de manutenção.

Manutenção ampla: além da cobertura pra manutenção simples, ou seja, para os empreiteiros segurados, durante as operações realizadas por eles, no período de manutenção, garante danos verificados nesse mesmo período, porém ocorridos na fase de construção ou instalação.

Lucros Cessantes Decorrentes de Responsabilidade Civil: garante as quantias pelas quais o segurado é responsável, referentes a perdas financeiras e lucros cessantes causados involuntariamente a terceiros em decorrência dos trabalhos pertinentes à obra.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Responsabilidade Civil do Empregador: garante as quantias pelas quais o segurado vier a ser responsável civilmente, devido aos danos corporais causados involuntariamente a empregados ou a seus representantes quando estiverem exclusivamente a ser serviço no canteiro de obras.

Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- Número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do contrato;
- Objeto a ser contratado, especificado neste Edital;
- Localidade do risco, destacando o nome da obra onde será executado o objeto licitado;
- Nome e número do CNPJ do emitente (seguradora);
- Nome e número do CNPJ da Contratada (contratante da apólice).

O valor segurado deverá ser corrigido toda vez que incidir correspondente correção no montante contratual.

Do mesmo modo, se houver prorrogação do prazo contratual a vigência da apólice deverá ser prorrogada por igual período.

SERVIÇO

1 - A expedição de ordem de serviços dos serviços ora contratadas será vinculada a assinatura deste Contrato.

XIX - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

19.1. - Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente Instrumento, os fatos cujos efeitos não sejam possíveis evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

XX - CLÁUSULA VIGÉSSIMA - FORO

20.1 - Eleger-se-á o Foro da Comarca de São Desidério - BA, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para a solução de dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

20.2 - E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença das testemunhas a que tudo assistiram, sendo o original transcrito em livro próprio da CONTRATANTE.

São Desidério (BA), ___/___/___2.021.

Prefeito municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CONCORRENCIA Nº XXX/2022.

ANEXO - VI

CARTA PROPOSTA

(Cidade) - (Estado), Dia de Mês, Ano.

A
Prefeitura Municipal de São Desidério - BAHIA
Att. Comissão Permanente de Licitação
Ref.: CONCORENCIA n.º /2022.

Prezados Senhores,

Conforme a CONCORENCIA n.º /2022, Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil/ pavimentação, pelo regime de Empreitada Global para execução da Obra XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXX, nosso preço global é de R\$ 000.000,00 (Valor total para entrega do objeto licitado).

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias e o prazo de execução dos serviços é de 90 (noventa) dias.

O pagamento deverá ser efetuado mediante medição e aprovação da fiscalização municipal.

Caso nossa Empresa seja adjudicatária no processo, indicamos o Sr...., RG n.º..., CPF, representante legal da Empresa, para assinatura do respectivo Contrato.

Atenciosamente,

Responsável / Cargo.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Obs: em papel timbrado da empresa.

CONCORENCIA Nº XXX/2022.

MODELO - I

A

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de São Desidério - Bahia.

Ref. CONCORENCIA Nº /2022.

Modelo de CREDENCIAL

(NOME DA EMPRESA), sediada à (ENDEREÇO DA EMPRESA - AV., RUA, NÚMERO, BAIRRO CIDADE E ESTADO), registrada no C.N.P.J. sob o n. ° (NÚMERO DO C.N.P.J.), neste ato representado pelo seu (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E NÚMERO DA IDENTIDADE, C.P.F., NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E ENDEREÇO - AV., RUA, NÚMERO, BAIRRO, MUNICÍPIO E ESTADO), vem por instrumento, nomear e constituir seu bastante procurador o (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E NÚMERO DA IDENTIDADE, C.P.F., NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E ENDEREÇO - AV., RUA, NÚMERO, BAIRRO, MUNICÍPIO E ESTADO), a quem confere poderes legais e especiais para representa-la junto a Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais, Empresas de Economia Mista, Fundações ou Autarquias, podendo para tanto apresentar documentos, firmar proposta, atas e termos, requerer, deliberar, discordar, impugnar, transigir, apresentar recursos hierárquico administrativo, assinar contrato e tudo mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento do Mandato.

(MUNICÍPIO E DATA DA ASSINATURA)

(ASSINATURA E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL)

Obs: em papel timbrado da Empresa.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CONCORENCIA Nº /2022.

MODELO II

**DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS
CONDIÇÕES DO EDITAL**

Declaramos para os devidos fins que recebemos o Edital do Processo de Licitação - CONCORENCIA nº /2022, instaurado por essa Comissão Permanente de Licitação em ---/---/---, e que recebemos todos os documentos referentes ao mesmo, sendo de nosso total conhecimento todas as informações e as condições para participação no certame bem como para o cumprimento das obrigações e direitos na execução do objeto desta licitação.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que tem conhecimento e aceita os termos do Edital e seus anexos e compromete-se a cumprir integralmente as e exigências nele estabelecidas, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas pela empresa, prepostos ou procuradores, bem como pela correção e suficiência da proposta apresentada.

(Cidade) - (Estado), Dia de Mês de Ano.

(Nome do Responsável)

CPF:

Cargo

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Obs: em papel timbrado da empresa.

CONCORENCIA Nº /2022.

MODELO III

MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR
Nº123/06

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/06, ser _____ (microempresa/empresa de pequeno porte).

xxxxxxx, de de 2017.

Representante legal

RG nº

CPF nº

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Obs: em papel timbrado da empresa.

CONCORENCIA Nº /2022.

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC XXXIII DO ART 7º DA CF

Declaramos, para os devidos fins, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei Nº 8.666/93, que a empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº, situada à, Bairro, no município de, Estado da Bahia, por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da Carteira de Identidade nº -SSP/, e do CPF nº , não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos.

Local e Data

Responsável
RG-

Obs: em papel timbrado da empresa.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CONCORENCIA Nº /2022.

MODELO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO - DOS TERMOS DO ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que não possui em seus quadros, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CONCORENCIA Nº /2022.

MODELO VI

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORENCIA Nº /2022.
São Desidério - BA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORENCIA nº /2021, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a Empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de Proposta de Preços dos proponentes habilitados.

LOCAL E DATA

(assinatura do representante legal do proponente).

Obs: **em papel timbrado da empresa**. Este documento somente será apresentado após o julgamento da fase de Habilitação dos licitantes, se houver concordância com todos os atos praticados pela Comissão de Julgamento.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CONCORENCIA Nº /2022.

MODELO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTO E PESSOAL
TÉCNICO ESPECIALIZADO**

(Em papel timbrado da empresa) (identificação), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Senhor (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do Processo Administrativo nº 0XX/2021, Convite nº 0XX/2021 que, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, dispõe máquinas (**RELACIONA**), equipamentos(**RELACIONA**) e equipe técnica especializada(**RELACIONA**), para a execução do objeto do presente processo. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Assinatura Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CONCORENCIA Nº /2022.

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO

Este memorial tem como objeto os projetos de pavimentação em TSD com capa selante, drenagem superficial e urbanização em vias dos Povoados de Embalsador, Ponte de Mateus e Varginha, no município de São Desidério - BA, conforme plantas de localização nos projetos em anexo. As vias projetadas possuem a extensão total de 6.936,12 m e área pavimentada de 44.092,55 m². Com execução de 10.069,94 m de meios-fios conjugados com sarjetas, 2.982,60 m de meios-fios sem sarjetas e 1.217,60 m² de passeio (calçada) em concreto. Apresentando a seguinte divisão:

- **Povoado de Embalsador.**

- **TRECHO 01 ↓**

- Largura da via: 6,00 m

- Extensão da via: 392,46 m

- Área de pavimentação: 2.373,58 m²

- Extensão de meio-fio com sarjeta, conjugados: 784,92 m

- **TRECHO 02 ↓**

- Largura da via: 6,00 m

- Extensão da via: 1.667,49 m

- Área de pavimentação: 10.004,94 m²

- Extensão de meio-fio com sarjeta, conjugados: 3.335,22 m

- **Povoado de Ponte de Mateus.**

- **TRECHO 01 ↓**

- Largura da via: 6,50 m

- Extensão da via: 2.816,23 m

- Área de pavimentação: 18.302,93 m²

- Extensão de meio-fio com sarjeta, conjugados: 2.809,73 m

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Extensão de meio-fio sem sarjeta: 2.809,73 m

- TRECHO 02 ↓

Largura da via: 6,00 m

Extensão da via: 92,88 m

Área de pavimentação: 563,71 m²

Extensão de meio-fio com sarjeta, conjugados: 92,88 m

Extensão de meio-fio sem sarjeta: 92,88 m

- TRECHO 03 ↓

Largura da via: 6,50 m

Extensão da via: 79,99 m

Área de pavimentação: 519,57 m²

Extensão de meio-fio com sarjeta, conjugados: 79,99 m

Extensão de meio-fio sem sarjeta: 79,99 m

• **Povoado de Varginha.**

- TRECHO 01 ↓

Largura da via: 5,50 m

Extensão da via: 331,10 m

Área de pavimentação: 1.823,34 m²

Extensão de meio-fio com sarjeta, conjugados: 663,60 m

- TRECHO 02 ↓

Largura da via: 7,00 m

Extensão da via: 1.191,93 m

Área de pavimentação: 8.345,54 m²

Extensão de meio-fio com sarjeta, conjugados: 1.605,80 m

- TRECHO 03 ↓

Largura da via: 5,00 m

Extensão da via: 180,77 m

Área de pavimentação: 917,44 m²

Extensão de meio-fio com sarjeta, conjugados: 367,30 m

- TRECHO 04 ↓

Largura da via: 4,00 m

Extensão da via: 64,85 m

Área de pavimentação: 266,00 m²

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Extensão de meio-fio com sarjeta, conjugados: 133,80 m

- TRECHO 05 ↓

Largura da via: 7,00 m

Extensão da via: 118,42 m

Área de pavimentação: 975,70 m²

Extensão de meio-fio com sarjeta, conjugados: 196,70 m

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (0xx77)3623.2145 e-mail: licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE GEOMETRIA

Estudos Topográficos

Para a elaboração dos projetos foi utilizado levantamento topográfico realizado pela Prefeitura Municipal de São Desidério. Os elementos coletados dizem respeito às cotas das vias pertencentes aos Povoados de Embalsador, Ponte de Mateus e Varginha, no município de São Desidério-BA, conforme projetos.

Projeto Geométrico

Generalidades

Os Traçados horizontais desenvolvidos visam atender as necessidades de acesso e trafegabilidade do empreendimento.

Os sistemas viários projetados possuem extensão total de 6.936,12 m e área pavimentada de 44.092,55 m².

Os Traçados verticais foram adequados às situações impostas pelas rampas projetadas de forma a evitar ao máximo grandes cortes ou aterros.

Salientamos que a filosofia de lançamento dos greides buscou ao máximo otimizar a movimentação de terra, não deixando de observar a compatibilização entre as cotas das vias existentes com as vias projetadas.

Apresentação do Projeto

Os Projetos Geométricos elaborados são apresentados através de pranchas, neste volume, contendo os seguintes elementos principais:

- Em planta:
 - Eixo do projeto, estaqueado de 20 em 20 metros, mostrando também a posição de todos os pontos notáveis da linha (PC, PT, TE, EC, CE e ET);
 - Linhas de bordo da plataforma de terraplenagem;
 - Tabelas contendo elementos das curvas, tais como: número da curva, ângulo central, raio, comprimento da tangente, desenvolvimento do arco circular, comprimento dos ramos espirais e estacas dos pontos de início e término;

- Em perfil
 - Linha do terreno original, no eixo de projeto;
 - Linha do greide projetado, no eixo. O greide é o de pavimento acabado;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- Grade quadriculada, com referência de nível e estaqueamento;
- Declividade e extensão das rampas;
- Comprimento das projeções horizontais das curvas parabólicas de concordância;
- Parâmetros das curvas parabólicas de concordância (R_v e k);
- Afastamento do PIV à curva (e);
- Cotas e posição dos pontos notáveis (PCV, PIV e PTV).

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (0xx77)3623.2145 e-mail: licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE
TERRAPLANAGEM

Generalidades

O projeto concebido visa atender as necessidades de implantação dos projetos geométrico, de drenagem e de pavimentação, bem como manter a harmonia com as vias existentes. Este projeto consta basicamente, das notas de serviço, do cálculo de volumes de cortes, aterros e recomendações para a implantação do pavimento de vias nos Povoados de Embalsador, Ponte de Mateus e Varginha, no município de São Desidério-BA, conforme projetos.

A terraplenagem das vias projetadas será desenvolvida por processos mecanizados, resultando principalmente da abertura de cortes e execução de aterros para a implantação da nova plataforma.

Deve-se evitar a todo custo quando da execução dos aterros a utilização de materiais com veios argilosos, controle que deve ser feito durante o processo de exploração na jazida.

Concepção dos Greides

O desenvolvimento dos greides visou priorizar a facilitação do escoamento das águas pluviais direcionando-as para a região central, onde existem lagoas naturais de escoamento.

Elementos Básicos para o Projeto

Os principais elementos usados na execução do projeto de terraplenagem são os seguintes:

- > Perfil dos greides projetados;
- > Desenho das seções Transversais gabaritadas, do projeto geométrico;
- > Levantamento topográfico;
- > Características Geotécnicas realizadas em inspeção visual, no campo;

Natureza do material a escavar

O material de construção dos cortes é classificado como de 1ª categoria, podendo o mesmo, ser utilizado ou não no corpo do aterro.

Construção de aterros

Os aterros ocorrerão basicamente nos seguimentos onde se fará necessário a contemplação para a regularização do subleito, até atingir a cota de terraplenagem.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Controle do material

Deverão ser adotados os seguintes procedimentos constantes da norma DNER-ES-T 05-70:

- a. 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129/94 para cada 1000 m³ de material do corpo de aterro;
- b. 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129/94 para cada 200 m³ de material de camada final de aterro;
- c. 01 ensaio de granulométrica (DNER 080/94), do limite de liquidez (DNER-ME122/94), e do limite de plasticidade (DNER-ME 082/94) para o corpo de aterro, para todo o grupo de dez amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea **a**;
- d. 01 ensaio de granulométrica (DNER 080/94), do limite de liquidez (DNER-ME 122/94), e do limite de plasticidade (DNER-ME 082/94) para as camadas finais do aterro, para todo o grupo de quatro amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea **b**;
- e. 01 ensaio de índice de Suporte Califórnia, com energia do Método DNER-ME 49/94 para camada final, para todo o grupo de quatro amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea **b**.

Controle da execução

Serão executados de massa específica aparente seca “**in situ**” em locais escolhido aleatoriamente, por camada, distribuído regularmente ao longo do seguimento, pelos métodos de ensaio DNER-ME-0,92/94 e DNER-ME-037/94.

Para volumes de no máximo 1.200m³ no corpo do aterro ou 800m³ para as camadas finais, deverão ser feitas pelo menos 5 (cinco) determinares para o cálculo do grau de compactação.

Controle Geométrico

O controle geométrico do acabamento da plataforma de aterro será mecânico de forma a alcançar a conformação do projeto, admitindo as seguintes tolerâncias:

- Variação da altura máxima de $\pm 0,02$ m;
- O controle deverá ser feito por nivelamento geométrico.

Destino dos materiais escavados

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Os locais de “BOTA-FORA” proveniente da limpeza do terreno e das remoções dos cortes serão indicados pela **Prefeitura Municipal de São Desiderio**.

As notas de serviço de terraplenagem com as definições de cotas e “offsets”, bem como os volumes calculados são apresentados em anexo.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (0xx77)3623.2145 e-mail: licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE
PAVIMENTAÇÃO

APRESENTAÇÃO

Este memorial contém o projeto de pavimentação de vias nos Povoados de Embalsador, Ponte de Mateus e Varginha, no município de São Desidério-BA. As vias projetadas possuem a extensão total de 6.936,12 m e área pavimentada de 44.092,55 m, conforme projetos.

CONCEPÇÃO DO PROJETO

No Projeto de Pavimentação, buscou-se uma estrutura apoiada sobre a camada de terraplenagem, em condições de atender as características de trafegabilidade, previamente definidas, dentro de um horizonte de utilização pré-determinado.

A escolha do pavimento, antes de seu dimensionamento, foi definida por parâmetros ligados ao greide, tráfego, vida útil, experiência, etc. Após a definição das características básicas é que pode chegar ao pavimento mais adequado à situação. Sendo adotado para as vias o revestimento em TSD-Tratamento Superficial Duplo - com Capa Selante.

DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO

O dimensionamento do pavimento proposto para as vias projetadas foi realizado com base no método de projeto de pavimentos flexíveis de autoria do Eng^o Murilo Lopes de Souza esta adequação já vem sendo utilizada por profissionais conceituados no mercado, sendo a mesma aplicada com sucesso em diversos trechos urbanos projetados pelo DERBA, nas mais diversas localidades do Estado.

Fator Climático Regional:

De acordo com modificação introduzida em 1971, foi adotado o valor de 1,00.

Período de Projeto:

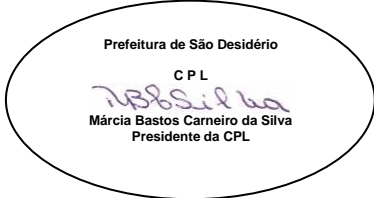
O projeto foi desenvolvido considerando-se um período de 10 (Dez) anos de vida útil.

ESTUDO DO TRÁFEGO

Considerando a ausência de dados de tráfego que permitissem o quantitativo da frota circulante sobre o pavimento ora projetado, esta Consultora, através de seus Engenheiros Projetistas, utilizou a Metodologia desenvolvida pela Prefeitura Municipal da Cidade de São Paulo para definir com segurança e confiabilidade as características qualitativas e quantitativas desta frota.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



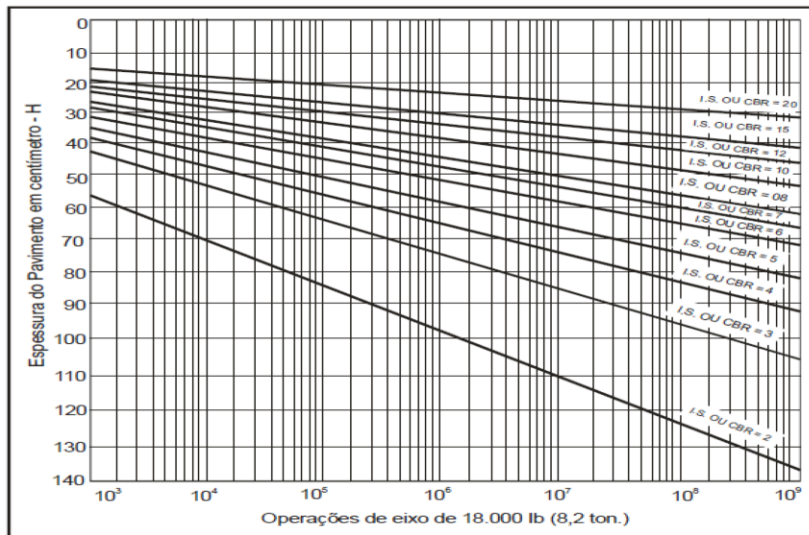
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DAS VÍAS					
Tráfego Previsto	Vida de Projeto (Anos)	Veículo Leve	Veículo Pesado	N	N Característico
Muito Leve	10	100 a 400	3 a 20	$2,7 \times 10^4$ a $1,4 \times 10^5$	10^5
Leve	10	401 a 1.500	21 a 100	$1,4 \times 10^5$ a $6,8 \times 10^5$	5×10^5
Meio Pesado	10	1.501 a 5.000	101 a 300	$1,4 \times 10^6$ a $3,1 \times 10^6$	2×10^6
Pesado	10	5.001 a 10.000	301 a 1.000	$1,0 \times 10^7$ a $3,3 \times 10^7$	2×10^7
Muito Pesado	10	> 10.000	1.001 a 2.000	$3,3 \times 10^7$ a $6,7 \times 10^7$	5×10^7

O tráfego proposto do empreendimento é do tipo **meio pesado**, sendo previsto o tráfego de ônibus ou caminhões de carga, resultando em um número de operações equivalentes ao eixo padrão de 8,2t igual a $N=2 \times 10^6$, Dado que associado ao CBR do subleito possibilita o cálculo das camadas do pavimento segundo a metodologia adotada.

ESTUDO GEOTÉCNICO

Após análise dos resultados de ensaios executados pelo cliente, em amostras coletadas "IN LOCO", o índice de suporte característicos encontrado foi igual à $CBR = 8,0$ assim após análise dos resultados adotamos como ISC de projeto $ISCProj. = 8\%$.



No caso em questão temos:

Faixa de Tráfego:
 $N=2 \times 10^6$
TL (Tráfego Leve);

ISC do Subleito:
8%;

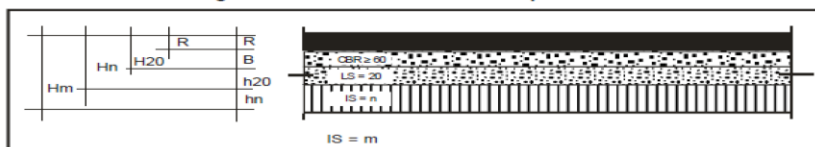
Coefficiente estrutural do TSD: 2;

Coefficiente estrutural da base: 1;

Coefficiente estrutural da sub-base: 1;

$$H_s = 77,67 \cdot N^{0,0482} \cdot CBR^{-0,598}$$

Figura 44 - Dimensionamento do pavimento



O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

MT/DNIT/DPP/IPR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Espessura básica => Eb = 44 cm

(Valores obtidos do ábaco para o dimensionamento)

MATERIAIS:

Revestimento:

O revestimento será de TSD - Tratamento Superficial Duplo, conforme norma do DNER - ES 309/97.

Base:

Cascalho Laterítico com características físicas e mecânicas previstas pela norma do DNIT-098/2008-ES CBR > 80%, IG = 0

Expansão < 0,5% na energia modificada.

TSD	K _R = 2	3.0
BASE	K _R = 1	18.0

E_q = 18,0 cm

E_r = 21,0 cm

EXECUÇÃO DE PASSEIO

CARACTERÍSTICAS DA OBRA

Tendo uma área total a ser executada de 1.217,60 m². Para os passeios existentes adotou-se 1,0 metro de calçada. Deverá ser feito o nivelamento e compactação do solo deixando sempre compatível com caimento e greide da rua. Onde houver necessidade de rampas deverá ser aplicado piso podó tátil no entorno e respeitado inclinação conforme projeto e norma de acessibilidade da ABNT - NBR 9050.

SERVIÇOS INICIAIS:

1. Limpeza e demolições: Competirá ao Executante efetuar os serviços de limpeza e/ou demolições do passeio público alvo da intervenção, remoção de vegetação rasteiras, deslocamento de cercamento, e dar o destino final dos entulhos.

Infraestrutura existente: qualquer obra de interesse Municipal existente junto ao passeio público (cabos, rede de água, rede de esgoto, telefone, bocas de lobo, etc.) a mesma deverá ser comunicada ao Departamento de Engenharia, Prefeitura Municipal de São Desidério para análise e avaliação, posteriormente repassado para executante o procedimento correto a ser feito. Cabe ao executante efetuar alterações na infraestrutura existente quando for necessário, sempre com prévia aprovação de responsável do município.

LOCAÇÃO:

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

A execução do passeio será rigorosamente locada, conforme planta de implantação, observando-se os níveis, inclinações e os acessos determinados para veículos e pedestres.

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:

Após a remoção do material orgânico, do logradouro público, serão procedidos os aterros necessários para compatibilizar com o greide projetado adequado com o nível da pavimentação existente da rua.

COMPACTAÇÃO:

Os aterros deverão atingir um grau mínimo de compactação de 95% do Proctor Normal e a variação da umidade, não deverá ultrapassar a mais ou menos 2% em relação a umidade ótima. A compactação deverá ser procedida manualmente e mecanicamente, até atingir a resistência adequada de compactação do solo, igual ou superior a resistência natural do solo na região.

EXECUÇÃO DO SUB-LEITO:

Após a terraplenagem, limpeza e compactação do greide do passeio, atendendo todos os serviços de topografia como nivelamentos, inclinações necessárias do projeto e/ou pelas adequações definidas pelo departamento técnico da Prefeitura Municipal, será lançada uma camada de pó de brita numa espessura de 1cm e após se dará a execução da pavimentação.

PAVIMENTAÇÃO:

Após a escavação o solo deverá ser perfeitamente nivelado e compactado. A pavimentação do passeio público será feita inicialmente com uma camada de brita nº 02 de 5 centímetros compactada e, sobre esta camada, será aplicado contra piso de concreto alisado de 5 centímetros, juntas de dilatação a cada 1,50m. O meio-fio deverá ser de concreto, feito conforme especificações técnicas. O escoamento das águas pluviais deverá ser realizado pelo caimento da seção transversal e longitudinal das ruas, sendo coletadas nas bocas de lobo existentes.

LIMPEZA DA OBRA:

A limpeza consiste, na remoção de todos os entulhos, restos de terra e restos dos detritos dos materiais de construção.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE REDE DE
DRENAGEM PLUVIAL

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

As Vias foram projetadas com pistas de rolamento com larguras variáveis em conformidade com as características de cada local de implantação e calçadas compostas de passeios de 1,0 m de largura. As regiões apresentam ocupações residenciais e comerciais.

Os projetos concebidos visaram atender às necessidades de implantação dos projetos geométricos, de drenagem e de pavimentação, bem como manter a harmonia com as vias existentes. A concepção dos greides priorizou a facilitação do escoamento das águas pluviais, direcionando-as para uma área posterior onde se localiza uma região de escoamento natural.

CONCEPCÃO DO SISTEMA

As concepções dos sistemas decorrem das características e das peculiaridades do sítio da obra. Procurou-se adotar sistemas de drenagens superficiais capazes de proteger a estrutura viária contra danos e inconvenientes causados pela chuva. A topografia do terreno é bastante regular.

A drenagem superficial das vias será composta meios-fios, sarjetas e saídas d'água, tipo canaletas. O sistema priorizou o escoamento superficial nas vias. As caixas e saídas d'água devem ser posicionadas prioritariamente nos pontos baixos das vias, evitando pontos de acúmulo de água, e assim, o seu desgaste precoce.

As águas coletadas pelo sistema de drenagem, serão conduzidas para o uma área de escoamento natural do terreno de implantação da pavimentação. Localizados numa cota mais baixa, na área posterior do povoado.

ESTUDOS HIDROLÓGICOS

Generalidades:

Os estudos hidrológicos visam o conhecimento do regime hídrico da área onde se situa a intervenção proposta. O presente estudo, realizado para os povoados supracitados no Município de São Desidério, de acordo com as normas técnicas vigentes.

A climatologia da região caracteriza-se por apresentar temperatura média do mês mais frio sempre superior a 18°C, apresentando uma estação seca com duração de 5 a 6 meses, compensada pelos totais elevados de precipitação e o período de seca compreende os meses de abril a setembro.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Parâmetros Hidrológicos.

Na determinação das descargas de projeto, foram utilizados os seguintes parâmetros, definidos a seguir:

- ◆ **Equação das chuvas;**
- ◆ **Coefficiente de deflúvio;**
- ◆ **Tempo de concentração;**
- ◆ **Período de Retorno;**

Equação de Chuvas Intensas:

O estudo das chuvas intensas visa à obtenção de uma equação que relacione a intensidade da precipitação com o tempo de duração da chuva para diversos períodos de retorno. Esta equação só pode ser obtida através da análise estatística de uma longa série de observações pluviográficas locais.

A partir dos estudos efetuados pelo Grupo de Pesquisas em Recursos Hídricos (GPRH) do Departamento de Engenharia Agrícola da Universidade Federal de Viçosa (DEA - UFV) e contidos no Programa Plúvio 2.1 "Chuvas Intensas no Brasil", foi estabelecida uma equação geral para o município de São Desidério, cuja expressão é a seguinte:

$$I = \frac{1.525,758 \times Tr^{0,178}}{(te + 19,457)^{0,820}}$$

Onde:

I = intensidade da precipitação

Tr = período de retorno, em anos.

te = tempo de concentração, em minutos, (adotado igual ao de duração da chuva).

Vazão de Projeto

Para as bacias com área inferior a 1,0 km² recomenda-se a utilização do método racional para a estimativa das descargas de projeto. Desta forma e tendo-se em vista a ordem de grandeza das áreas contribuintes, empregou-se o citado método racional cuja expressão é a seguinte:

$$Q = 2,78 * C * I * A$$

Onde:

Q = Vazão, l/s

C = Coeficiente de escoamento superficial

I = Intensidade da precipitação em l/s.ha

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

A = área contribuinte em hectares

PARÂMETROS DE PROJETO

Tempo de concentração

O tempo de concentração compreende um tempo inicial de entrada, definido com o tempo requerido pelo escoamento superficial para fluir sobre a superfície, até atingir a seção considerada, e um tempo de percurso até o ponto em estudo. Tomando-se como base os critérios adotados nos mais recentes projetos de drenagem, considerou-se 15 minutos como o tempo de entrada.

Período de retorno

- Tempo de retorno para projetos de drenagem urbana

Sistema	Característica	Intervalo Tr (anos)	Valor frequente (anos)
Microdrenagem	Residencial	2 - 5	2
	Comercial	2 - 5	5
	Áreas de prédios públicos	2 - 5	5
	Aeroporto	5 - 10	5
	Áreas comerciais e Avenidas	5 - 10	10
Macro-drenagem		10 - 25	10
Zoneamento de áreas ribeirinhas		5 - 100	100*

* limite da área de regulamentação

Em coerência com os critérios que se vem adotando para o dimensionamento de redes de drenagem, fixou-se 50 anos como sendo o período de retorno da chuva de intensidade máxima.

Coeficiente de Deflúvio ou coeficiente de escoamento superficial ("runoff"):

O coeficiente de deflúvio foi escolhido em função de fatores tais como: natureza geológica do solo, relevo topográfico, intensidade de chuva, tipo de pavimentação e condições meteorológicas da região. É necessário também considerar a importância da via.

O valor desse coeficiente está associado a uma série de fatores físicos, tais como: natureza da camada superficial do solo, morfologia e relevo, cobertura vegetal, uso da terra e condições hidroclimatológicas da região. O diagnóstico desses fatores para as

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

diversas bacias contribuintes é obtido da bibliografia e da cartografia coletadas a respeito da região, além de observações de campo.

Na tabela a seguir, encontram-se respectivamente os valores dos coeficientes de deflúvio "C" para aplicação no Método Racional.

COEFICIENTES DE DEFLÚVIO PARA USO NO MÉTODO RACIONAL (C)

- Valores de C por tipo de ocupação (adaptado: ASCE, 1969 e Wilken, 1978)

Descrição da área	C
Área Comercial/Edificação muito densa:	
Partes centrais, densamente construídas, em cidade com ruas e calçadas pavimentadas	0,70 - 0,95
Área Comercial/Edificação não muito densa:	
Partes adjacentes ao centro, de menor densidade de habitações, mas com ruas e calçadas pavimentadas	0,60 - 0,70
Área Residencial:	
residências isoladas; com muita superfície livre	0,35 - 0,50
unidades múltiplas (separadas); partes residenciais com ruas macadamizadas ou pavimentadas	0,50 - 0,60
unidades múltiplas (conjugadas)	0,60 - 0,75
lotes com > 2.000 m ²	0,30 - 0,45
áreas com apartamentos	0,50 - 0,70
Área industrial:	
indústrias leves	0,50 - 0,80
indústrias pesadas	0,60 - 0,90
Outros:	
Matas, parques e campos de esporte, partes rurais, áreas verdes, superfícies arborizadas e parques ajardinados	0,05 - 0,20
parques, cemitérios; subúrbio com pequena densidade de construção	0,10 - 0,25
Playgrounds	0,20 - 0,35
pátios ferroviários	0,20 - 0,40
áreas sem melhoramentos	0,10 - 0,30

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- Valores de C de acordo com superfícies de revestimento (ASCE, 1969)

Superfície	C
Pavimento:	
Asfalto	0,70 - 0,95
Concreto	0,80 - 0,95
Calçadas	0,75 - 0,85
Telhado	0,75 - 0,95
Cobertura: grama/areia	
plano (declividade 2%)	0,05 - 0,10
médio (declividade de 2 a 7%)	0,10 - 0,15
alta (declividade 7%)	0,15 - 0,20
Grama, solo pesado:	
plano (declividade 2%)	0,13 - 0,17
médio (declividade de 2 a 7%)	0,18 - 0,22
alta (declividade 7%)	0,25 - 0,35

Este parâmetro é o menos susceptível de determinações mais precisas desde quando engloba alguns efeitos de difícil avaliação. Face às características das áreas a serem drenadas, adotou-se C = 0,40 para o dimensionamento das galerias e C = 0,50 para o dimensionamento do canal.

DIMENSIONAMENTO DAS OBRAS

As obras projetadas de micro drenagem terão capacidade para escoar as vazões de ponta relativas aos deflúvios prováveis de recorrência de 10 anos.

Vias

A capacidade de escoamento das vias foi verificada através da equação de "IZZARD", apresentada a seguir:

$$Q = \frac{0,375 Z i^{1/2} y^{8/3}}{n}$$

Onde:

Q = Vazão em m³/s;

Z = Inverso da declividade transversal em m/m;

n = coeficiente de rugosidade, considerado igual a 0,016, de acordo com material de revestimento das vias;

i = declividade longitudinal em m/m;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

y = altura da lâmina d'água na sarjeta em m. Este valor está diretamente ligado à largura máxima molhada admitida na via.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESCAVAÇÕES DE VALAS

Antes de iniciar a escavação, o construtor fará uma pesquisa de interferências, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, postes, etc, que estejam na zona atingida pela escavação. Existindo interferências com instalações de outros serviços públicos, as escavações devem ser interrompidas até que sejam autorizados e efetuados os respectivos remanejamentos.

O material escavado será lançado de um lado da vala, devendo-se limitar a altura do monte de terra a uma distância do bordo suficiente para evitar desmoronamento.

Nenhum tubo será assentado diretamente sobre rocha. Se existir, será necessário colocar uma camada de areia com espessura mínima de 15 cm sobre a qual os tubos se apoiarão. Dever-se-á usar escoramento sempre que as paredes laterais da vala ou cavas forem constituídas de solo passível de desmoronamentos.

Os escoramentos descontínuos serão utilizados conforme a seguir:

- pontaleamento - utilizado em solos coesivos, geralmente em cota superior ao do lençol freático e em profundidades menores.

- aberto - também utilizado nas escavações em solos coesivos, geralmente em cota superior ao nível do lençol freático. Serão empregadas pranchas de madeira com seção mínima de 2" x 6", de maneira a cobrir 50% da parede da vala, com contraventamento em longarinas e estroncas de madeira com seção mínima de 3" x 4 1/2".

Os escoramentos fechados serão utilizados em escavações de solos arenosos, sem coesão, ou quando algumas circunstâncias exigirem. Subdividem-se em:

1. Cançoeira - será utilizada em locais geralmente sem a presença de lençol d'água, constituído de estacas de madeira com seção mínima de 2" x 6" contra ventadas com longarinas e estroncas de madeira com seção mínima de 3" x 4 1/2";

2. Pranchada de Madeira Macho e Fêmea - para valas em locais com presença de lençol freático e com solos arenosos. As estacas pranchas de madeira terão encaixe macho e fêmea e as seguintes dimensões mínimas: estacas - 2" x 6"; longarinas e estroncas - 3" x 4 1/2";

3. Estacas Pranchas Metálicas - serão constituídas por estacas metálicas, com

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

encaixe estanque nas bordas, contraventados com longarinas e estroncas de madeira de seção mínima de 3" x 4 1/2", sendo utilizados em valas com presença de lençol freático;

4. Pranchada Horizontal - constituída de perfis metálicos de seção "I" verticais. Entre os perfis metálicos serão colocadas pranchas de madeira de seção mínima 3" x 10", que ficarão apertadas de encontro às abas dos perfis adjacentes, devidamente contraventados.

Considerou-se nestas especificações, como escavações em valas, os serviços a seguir enumerados:

- Abertura das cavas em qualquer tipo de solo;
- Regularização dos taludes das cavas;
- Transporte do material escavado para locais distantes;
- Espalhamento do material resultante da escavação nos locais de destinação.

Estas operações só deverão ser iniciadas após a emissão de "Notas de Serviços" específicas para cada obra.

As valas deverão ter a largura do diâmetro do tubo +0,60m até a profundidade de 2,00m, para cada metro ou fração a largura deverá ser aumentada de 0,10m.

Materiais

Para efeito dessas especificações todos os solos serão considerados como homogêneos não se fazendo qualquer distinção em categorias.

Equipamentos

Os equipamentos convencionais utilizados neste tipo de serviço são:

- Retro escavadeiras mecânicas;
- Veículos de transporte, equipados com carrocerias basculantes;
- Carregadeiras frontais movidas sobre esteiras, ou sobre rodas;
- Ferramentas para acabamento manuais.

Execução

Antes do início dos serviços de escavação, a executante deverá proceder à marcação dos locais a serem escavados.

A conformação geométrica das cavas deverá ser obedecida.

A inclinação dos taludes projetados será verificada pela executante a cada dois (2) metros de corte concluído. Para esta verificação deverão ser utilizados gabaritos de madeira e equipamentos com nível de bolha.

Para acabamento final, deverão ser feitas guias para a orientação do equipamento e do pessoal que irá executar a regularização dos trabalhos.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Deverá ser dado aos taludes, acabamento uniforme, de modo a concordar com o terreno natural e com as plataformas. Deverão ser evitadas as mudanças bruscas de direção ou qualquer alteração das formas previstas no projeto.

Controle Geométrico

Serão verificadas pela fiscalização todas as cotas e inclinações dos taludes, concordâncias e acabamento das plataformas, bem como todos os demais detalhes pelo projeto.

DISPOSITIVOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL EM CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Considerou-se nestas especificações como execução de dispositivos de drenagem superficial em concreto moldado no local, os serviços a seguir enumerados:

- Serviços topográficos de marcação das obras;
- abertura das cavas;
- preparo e lançamento do concreto;
- adensamento do concreto;
- acabamento.

Estas operações deverão ser iniciadas após a emissão das "Notas de Serviços" específicas para cada situação.

Materiais:

Os dispositivos de drenagem superficial serão executados com concreto moldado no local, fck = 150 kg/cm² e deverão ter seu trago aprovado pela Fiscalização.

Equipamentos:

Os equipamentos convencionalmente utilizados neste tipo de serviço são:

- betoneira de 250 litros;
- ferramental para operações manuais.

Execução:

Após marcação das obras, a Executante, munida de gabarito de madeira de conformação geométrica representativa dos detalhes projetados, dará início a abertura das cavas.

O concreto a ser aplicado deverá apresentar um fator água cimento baixo, de modo a possibilitar o trabalho sem a utilização de formas (sempre que possível).

As juntas serão espagadas de cinco (5) em cinco (5) cm de profundidade e um (1) cm de largura, sem nenhum preenchimento.

Controle:

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

O controle de qualidade dos concretos utilizados mediante rompimento dos corpos de prova. Será feito por amostragem aleatória. O acabamento da superfície será controlado por apreciação visual, devendo-se garantir uma rugosidade compatível com a adotada para o projeto.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (0xx77)3623.2145 e-mail: licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Fazem parte destas especificações e serão exigidos rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos de ensaios referentes à mão-de-obra e serviços e os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Deverão também ser obedecidas as exigências do Código de Obras do Município, Regulamentações Estaduais e das Companhias Concessionárias de Serviço Públicos, em tudo aquilo que diz respeito aos serviços especificados.

1. SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical se aplica a placas, onde o meio de comunicação - sinal está na posição vertical, fixado ao lado ou suspenso sobre a pista. Transmite mensagens permanentes e, eventualmente, variáveis, mediante símbolos e/ou legendas pré-reconhecidas e legalmente instituídas.

Ela está classificada de acordo com a sua função:

Sinalização de Regulamentação - regulamenta as obrigações, limitações, proibições ou restrições do uso da via, sempre com mensagens imperativas;

Sinalização de Advertência - advertem sobre condições de risco existentes nas vias, como escolas e passagens de pedestres, apresentando uma forma quadrada com diagonais na posição vertical;

Sinalização de Indicação (Educativa, Serviços Auxiliares e Atrativos Turísticos) -indica direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e mensagens educativas.

1.1 Funcionalidade

Permitir aos condutores a adotarem uma postura adequada, aumentando a sua segurança e o ordenamento do fluxo de tráfego no uso das vias urbanas e rurais.

1.2 Tipos de Materiais

Os materiais utilizados para a fabricação da base de suporte são o aço, alumínio, plástico reforçado e madeira imunizada. A confecção dos sinais recebe tintas e películas como:

Tinta Esmalte Sintético Fosco ou Semifosco ou Pintura Eletrostática;

Películas Plásticas (não retrorrefletivas) ou retrorrefletivas de esferas inclusas, esferas encapsuladas ou de lentes prismáticas, definidas conforme projeto;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo “esferas expostas”. O verso da placa deverá ser na cor preta, fosca ou Semifosco.

1.3 Suportes e Fixações

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal e evitando que sejam giradas ou deslocadas. Eles são de aço e madeira imunizada.

Modelos de suportes:

Postes de iluminação;

Colunas ou braços de sustentação como semáforos;

Viadutos, Pontes e Passarelas, devido a sua segurança e visibilidade, mantendo a altura livre destinada à passagem de veículos;

De forma geral eles devem apresentar cores neutras e formas que não interfiram no significado do sinal.

1.4 Manutenção e Conservação

As placas de sinalização devem ser mantidas na posição apropriada, sempre limpas e legíveis. Evitando que a vegetação, o mobiliário urbano, as placas publicitárias e os materiais de construção não interfiram na visualização da sinalização.

1.5 Posicionamento na Via

O posicionamento das placas de sinalização consiste em colocá-las no lado direito da via no sentido do fluxo de tráfego que devem regulamentar. Sempre na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° (melhor visibilidade e leitura dos sinais) em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via.

Nas vias rurais e urbanas de trânsito rápido, recomenda-se manter uma distância mínima de 50 metros entre placas, para permitir a leitura de todos os sinais.

A colocação das placas de sinalização está especificada de acordo com o tipo de via, urbana ou rural:

Via Urbana: A borda inferior da placa ou do conjunto de placas deve ficar a uma altura livre entre 2,0 e 2,5 metros em relação ao solo e para placas suspensas a altura livre mínima 4.6 metros. O afastamento lateral no mínimo de 0,30 metros para trechos retos da via e 0,40 metros nos trechos em curva, conforme o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito/ 2007;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

2. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A Sinalização Horizontal é estabelecida por meio de marcações ou de dispositivos auxiliares implantados no pavimento e tem como finalidades básicas:

- canalizar os fluxos de tráfego;
- suplementar a sinalização vertical, principalmente de regulamentação e de advertência;
- em alguns casos, servir como meio de regulamentação (proibição), o que não seria eficaz por intermédio de outro dispositivo.

Apesar de sua durabilidade ser comprometida pela ação das condições climáticas e do desgaste provocado pelo tráfego, a Sinalização Horizontal tem a vantagem compensatória de transmitir informações ou advertências aos motoristas sem que estes desviem sua atenção da rua.

Outro aspecto de extrema importância a ser ressaltado é a função orientadora da Sinalização Horizontal para o tráfego noturno, fornecendo aos usuários a delimitação das faixas de rolamento, sem as quais se torna difícil visualizar o próprio corpo estradal, razão pela qual segmento novo de pista ou recapeamento jamais deve ser liberado ao tráfego sem que tenha sido neles antes implementada a Sinalização Horizontal.

2.1 Marcações

As marcações são constituídas por conjuntos de linhas (longitudinais, transversais ou diagonais), contínuas ou não, símbolos e legendas de diversos tipos pintados no pavimento, ou a ele aplicados por processo a quente ou a frio. Elas devem ser vistas tanto de dia quanto à noite, neste caso, através de refletorização.

As suas cores básicas são o branco e o amarelo, sendo esta última cor utilizada sempre que separe fluxos ou pistas com sentidos opostos de tráfego.

2.2 Linhas Longitudinais

As linhas longitudinais têm a função de definir os limites da pista de rolamento, a de orientar a trajetória dos veículos, ordenando-os por faixas de tráfego, e ainda a de regulamentar as possíveis manobras laterais, tanto para mudança de faixa (quando existir mais de uma por sentido), como para a utilização temporária de uma faixa com sentido oposto de tráfego, nas manobras de ultrapassagem. De acordo com sua função, as Linhas Longitudinais classificam-se em:

- linhas demarcadoras de faixas de tráfego;
- linhas de proibição de ultrapassagem;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- linhas de proibição de mudança de faixa;
- linhas de borda de pista;
- linhas de canalização.

2.3 Linhas Demarcadoras de Faixas de Tráfego

As Linhas Demarcadoras de Faixa de Tráfego delimitam as faixas de rolamento, sendo tracejadas na proporção de 1:3 (do segmento pintado de 4 metros, para o interrompido de 12 metros), à exceção das aproximações de zonas de proibição de ultrapassagem, conforme adiante.

Nos casos de travessias urbanas, desde que a rua assuma características de via urbana, podem-se utilizar faixas pintadas com 3 metros de comprimento e trecho de interrupção de pintura com comprimento de 6 metros (proporção 1:2).

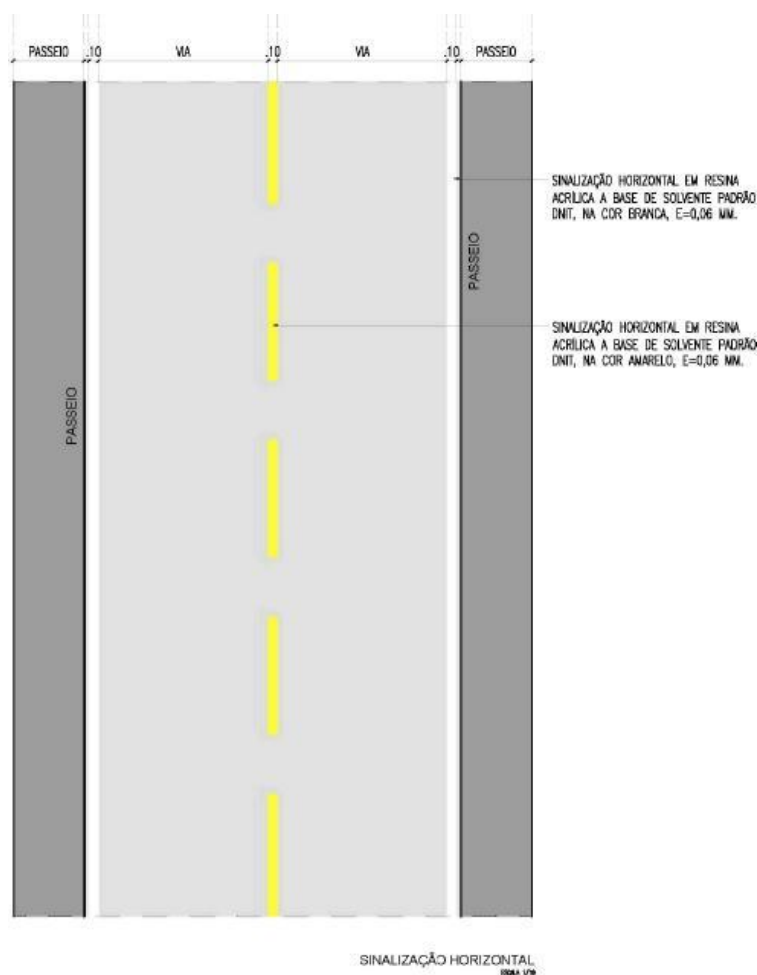
As cores das Linhas Demarcadoras de Faixas de Tráfego são o amarelo e o branco. A cor amarela é utilizada na separação de faixas com sentidos opostos de tráfego (pista simples), e a cor branca na separação de faixas com mesmo sentido de tráfego (pista dupla ou múltipla).

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60



2.4 Linhas de Borda de Pista

As Linhas de Borda de Pista delimitam para o usuário a parte da pista destinada ao tráfego, separando-a dos acostamentos, das faixas de segurança ou simplesmente do limite da superfície pavimentada (quando a pista não for dotada de acostamento ou faixa de segurança).

Sua maior importância reside no fato de fornecer de forma nítida aos usuários o trajeto a ser seguido pela definição contínua da pista de rolamento, principalmente à noite ou em condições atmosféricas adversas, como neblina ou fortes chuvas.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

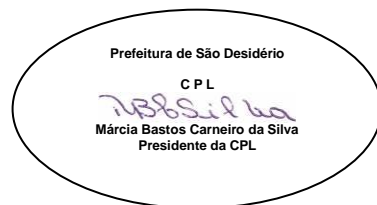
As Linhas de Borda de Pista são sempre contínuas, não se admitindo que sejam interrompidas, ainda que por razões de economia, devido ao risco de serem confundidas com Linhas Delimitadoras de Faixas, o que representa sérios riscos de acidentes, especialmente à noite e sob condições severas de visibilidade.

As Linhas de Borda de Pista têm normalmente a cor branca, à exceção daquelas situadas à esquerda e que delimitam a pista de rolamento, separando-a da faixa de segurança do canteiro central em pistas duplas, ou da faixa de segurança dos ramos de interseção, que têm a cor amarela.

A largura das Linhas de Borda de Pista é igual à das Linhas Demarcadoras de Faixas de Tráfego.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CONCORENCIA Nº /2022.

ANEXO IV

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO									
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Agente promotor/executor Prefeitura Municipal de São Desidério							R\$ 2.879.212,15		
Localização: Município de São Desidério							BDI 21,79%		
Nome do empreendimento							SINAPI_08/2021 E SEINFRA_027-03/2021 - NÃO DESONERADO		
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NOS POVOADOS DE EMBALSADOR, PONTE DE MATEUS E VARGINHA									
ITEM	CÓDIGO	FONT E	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT.- SEM BDI (R\$)	PREÇO UNIT.- COM BDI (R\$)	TOTAL - SEM BDI (R\$)	TOTAL - COM BDI (R\$)
01			SERVIÇOS PRELIMINARES					5.083,64	6.191,37
01.01	001	COMP	Placa de Identificacao da Obra em chapa de aço galvanizado	M2	13,50	376,57	458,62	5.083,64	6.191,37
02			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					15.552,10	18.940,90
02.01	002	COMP	Administração da obra - (geral)	UN	1,00	15.552,10	18.940,90	15.552,10	18.940,90
03			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					87.750,14	107.077,83
03.01	100575	SINAP I	Regularização de superfície em terra com motoniveladora. AF_11/2019	M2	44.092,55	0,12	0,15	5.291,11	6.613,88
03.02	96386	SINAP I	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso, exclusive solo, escavação, carga e transporte. AF-11/19	M3	3.260,45	7,32	8,92	23.866,52	29.083,25
03.03	003	COMP	Escavação e carga material 1a categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160hp com lamina, peso operacional * 13t e pa carregadeira com 170 hp.	M3	10.305,72	4,22	5,14	43.480,41	52.971,41
03.04	95876	SINAP I	Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30 Km. AF_12/2016 (Bota-Fora - DMT=1,0 Km)	M³ X KM	9.158,85	1,65	2,01	15.112,10	18.409,29
04			PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO					1.714.858,13	2.088.295,40
04.01	96388	SINAP I	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de solos de comportamento laterítico (arenoso) - exclusive solo, escavação, carga e transporte. AF_11/2019 - (Camada de 18 cm)	M3	7.936,66	10,41	12,68	82.620,63	100.636,85

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (0xx77)3623.2145 e-mail: licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

04.02	003	COMP	Escavacao e carga material 1a categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160hp com lamina, peso operacional * 13t e pa carregadeira com 170 hp.	M3	7.936,66	4,22	5,14	33.485,21	40.794,43
04.03	C2840	SEINFRA	Indenização de jazida (cascalho)	M3	7.936,66	1,23	1,50	9.762,09	11.904,99
04.04	95876	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30 Km. AF_12/2016 (transporte de base e sub-base) - (DMT=10Km)	M3 X KM	103.176,58	1,65	2,01	170.241,36	207.384,93
04.05	004	COMP	Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30. AF_11/2019 - Adaptado 96401 de 04/2021	M2	41.071,56	8,24	10,03	338.255,84	411.947,75
04.06	97807	SINAPI	Pavimento com tratamento superficial duplo, com emulsão asfáltica RR-2C, com capa selante. af_01/2020	M2	41.071,56	22,23	27,07	913.020,78	1.111.807,13
04.07	005	COMP	Trasnporte comercial de brita: DMT=13 km, Embalsador DMT=91 km, Ponte de Mateus DMT=25 km, Varginha	M3 X KM	59.812,44	0,97	1,18	58.073,08	70.578,68
04.08	94990	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. AF_07/2016 (Passeio em concreto desempenado, espessura de 5 cm) - (10%)	M3	60,88	772,08	940,32	47.004,23	57.246,68
04.09	006	COMP	Lombada/Quebra mola com pintura	M	109,60	105,34	128,29	11.544,74	14.060,58
04.10	007	COMP	Sinalização horizontal com tinta refletiva e base de resina acrílica com microesferas de vidro (Faixas Delimitadoras Laterais e Centrais) - Adaptado 72947 de 04/2021	M2	2.074,77	16,17	19,69	33.540,63	40.852,12
04.11	008	COMP	Placa de sinalização vertical, refletiva-Fornecimento e implantação - Advertência - (Indicação de Lombada)	UN	38,00	455,51	554,77	17.309,54	21.081,26
05			DRENAGEM PLUVIAL - SUPERFICIAL					540.872,95	658.706,65
05.01	94267	SINAPI	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 45 cm base (15 cm base da guia + 30 cm base da sarjeta) x 22 cm altura. AF_06/2016	ML	10.069,94	44,98	54,78	452.945,90	551.631,31
05.02	94263	SINAPI	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco com extrusora, 13 cm base x 22 cm altura. AF_06/2016	ML	2.982,60	29,48	35,90	87.927,05	107.075,34
VALOR TOTAL:								2.364.116,96	2.879.212,15
VALOR DE BDI:								515.095,19	

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**Quadro de Composição do BDI****PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NOS POVOADOS DE EMBALSADOR, PONTE DE MATEUS E VARGINHA****OBJETO**

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO**DESONERAÇÃO**
NÃO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

70,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,50%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,00%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%		0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,79%		19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	21,79%				

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$\frac{BDI}{PAD} = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Prefeitura Municipal de São Desidério



Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NOS POVOADOS DE EMBALSADOR, PONTE DE MATEUS E VARGINHA

PLANILHA DE ÁREAS E VOLUMES - MEMÓRIA DE CÁLCULO

TRECHOS	ESTACAS			COMP.	PISTA PAVIMENTAÇÃO (Asfalto + Sargeta)			TOPOGRAFIAS - NOTAS DE SERVIÇO				SARJETA	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA			GUIA (MEIO-FIO)			LOMBADAS	
	INICIAL	FINAL			LARG.	ÁREA CRUZAM. (+/-)	ÁREA	ÁREAS		VOLUMES			EXTENSÃO	ACRÉSCIMO	DESCONTO	EXTENSÃO	ACRÉSCIMO	DESCONTO		EXTENSÃO
		07	08					09	10	12	13									
	01	02		03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
Embalsador Trecho 01	00	19	+	12,46	392,46	6,00	18,82	2.373,58	248,187	73,760	1.280,652	443,508	235,48	784,92	0,00	0,00	-	-	-	5,40
Embalsador Trecho 02	00	83	+	7,49	1.667,49	6,00	0,00	10.004,94	171,178	144,929	1.512,701	1.660,214	1.000,57	3.335,22	0,75	0,51	-	-	-	21,60
Ponte de Mateus Trecho 01	00	140	+	16,23	2.816,23	6,50	-2,57	18.302,93	344,296	28,209	4.821,448	396,776	842,92	2.809,73	0,00	6,50	2.809,73	0,00	6,50	34,90

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (0xx77)3623.2145 e-mail: licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Ponte de Mateus Trecho 02	01	4	+	12,88	92,88	6,00	6,43	563,71	0,000	9,865	0,000	112,873	27,86	92,88	0,00	0,00	92,88	0,00	0,00	0,00
Ponte de Mateus Trecho 03	02	3	+	19,99	79,99	6,50	-0,37	519,57	0,000	9,904	0,000	170,852	24,00	79,99	0,00	0,00	79,99	0,00	0,00	0,00
Varginha Trecho 01	00	16	+	11,10	331,10	5,50	2,29	1.823,34	37,269	9,368	311,827	57,569	199,08	663,60	1,40	0,00	-	-	-	4,90
Varginha Trecho 02	00	59	+	11,93	1.191,93	7,00	1,83	8.345,34	168,396	35,170	1.791,658	404,703	481,74	1.605,80	0,00	778,06	-	-	-	32,00
Varginha Trecho 03	00	9	+	0,77	180,77	5,00	13,59	917,44	21,626	0,081	223,297	0,110	110,19	367,30	5,76	0,00	-	-	-	4,40
Varginha Trecho 04	00	3	+	4,85	64,85	4,00	6,60	266,00	7,175	0,647	60,497	10,113	40,14	133,80	4,10	0,00	-	-	-	0,00
Varginha Trecho 05	00	5	+	18,42	118,42	7,00	146,76	975,70	40,127	0,552	303,641	3,736	59,01	196,70	0,00	40,14	-	-	-	6,40
TOTAL DOS TRECHOS	-	-	-	-	6.936,12	-	193,38	44.092,55	1.038,254	312,485	10.305,721	3.260,454	3.020,99	10.069,94	12,01	825,21	2.982,60	0,00	6,50	109,60

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (0xx77)3623.2145 e-mail: licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60



Prefeitura Municipal de São Desidério



Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NOS POVOADOS DE EMBALSADOR, PONTE DE MATEUS E VARGINHA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITENS	SERVIÇOS	MESES										TOTAL	
		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.547,84	R\$ 1.547,84	R\$ 1.547,84	R\$ 1.547,84								R\$ 6.191,37
		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 1.894,09	R\$ 1.894,09	R\$ 1.894,09	R\$ 1.894,09	R\$ 1.894,09	R\$ 1.894,09	R\$ 1.894,09	R\$ 1.894,09	R\$ 1.894,09	R\$ 1.894,09	R\$ 1.894,09	R\$ 18.940,90
		10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	
3.0	MOVIMETAÇÃO DE TERRA	R\$ 26.769,46	R\$ 26.769,46	R\$ 10.707,78	R\$ 10.707,78	R\$ 10.707,78	R\$ 10.707,78	R\$ 10.707,78					R\$ 107.077,83
		25,00%	25,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%					
4.0	PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO			R\$ 208.829,54	R\$ 417.659,08	R\$ 417.659,08	R\$ 208.829,54	R\$ 208.829,54	R\$ 208.829,54	R\$ 208.829,54	R\$ 208.829,54	R\$ 208.829,54	R\$ 2.088.295,40
				10,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (0xx77)3623.2145 e-mail: licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

5.0	DRENAGEM PLUVIAL						R\$ 65.870,67	R\$ 65.870,67	R\$ 164.676,66	R\$ 164.676,66	R\$ 197.612,00	R\$ 658.706,65
							10,00%	10,00%	25,00%	25,00%	30,00%	
	TOTAL PREVISTO	R\$ 30.211,39	R\$ 30.211,39	R\$ 222.979,26	R\$ 431.808,80	R\$ 430.260,95	R\$ 287.302,08	R\$ 287.302,08	R\$ 375.400,29	R\$ 375.400,29	R\$ 408.335,63	R\$ 2.879.212,15
	TOTAL EXECUTADO											
	TOTAL ACUMULADO											

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.



Prefeitura de São Desidério

C P L

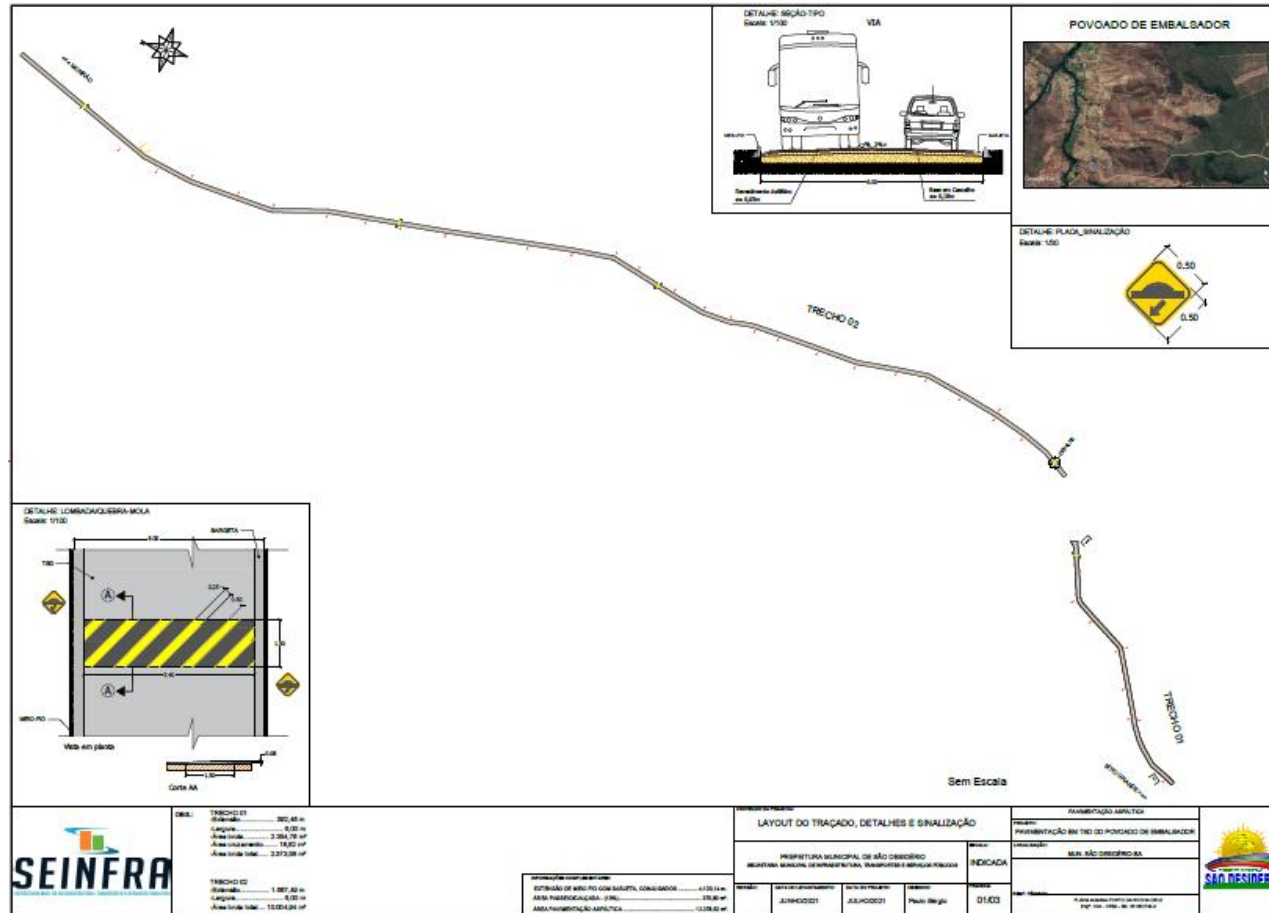
Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ANEXO V

PLANTAS



O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

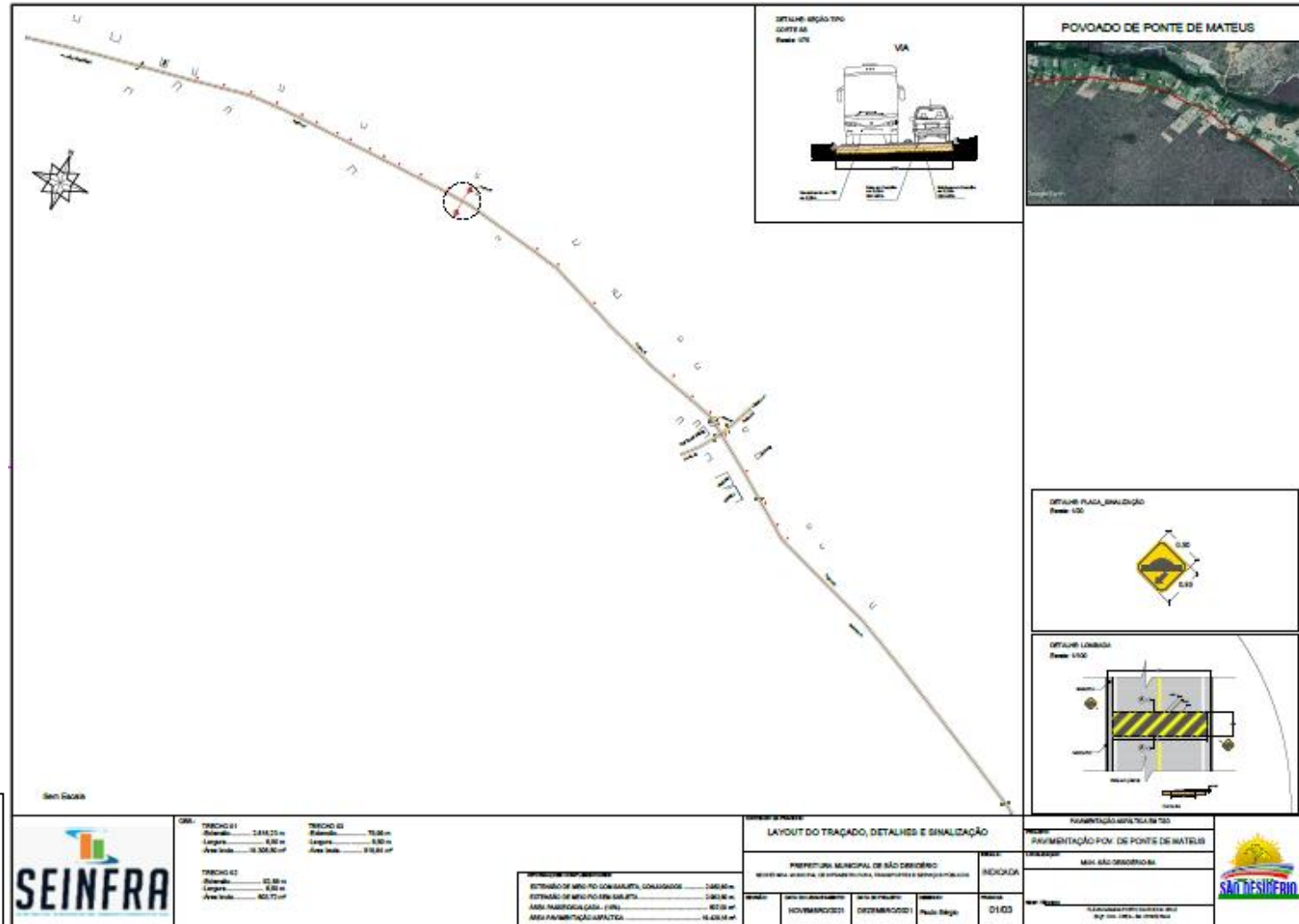


Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.655.436/0001-60



O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

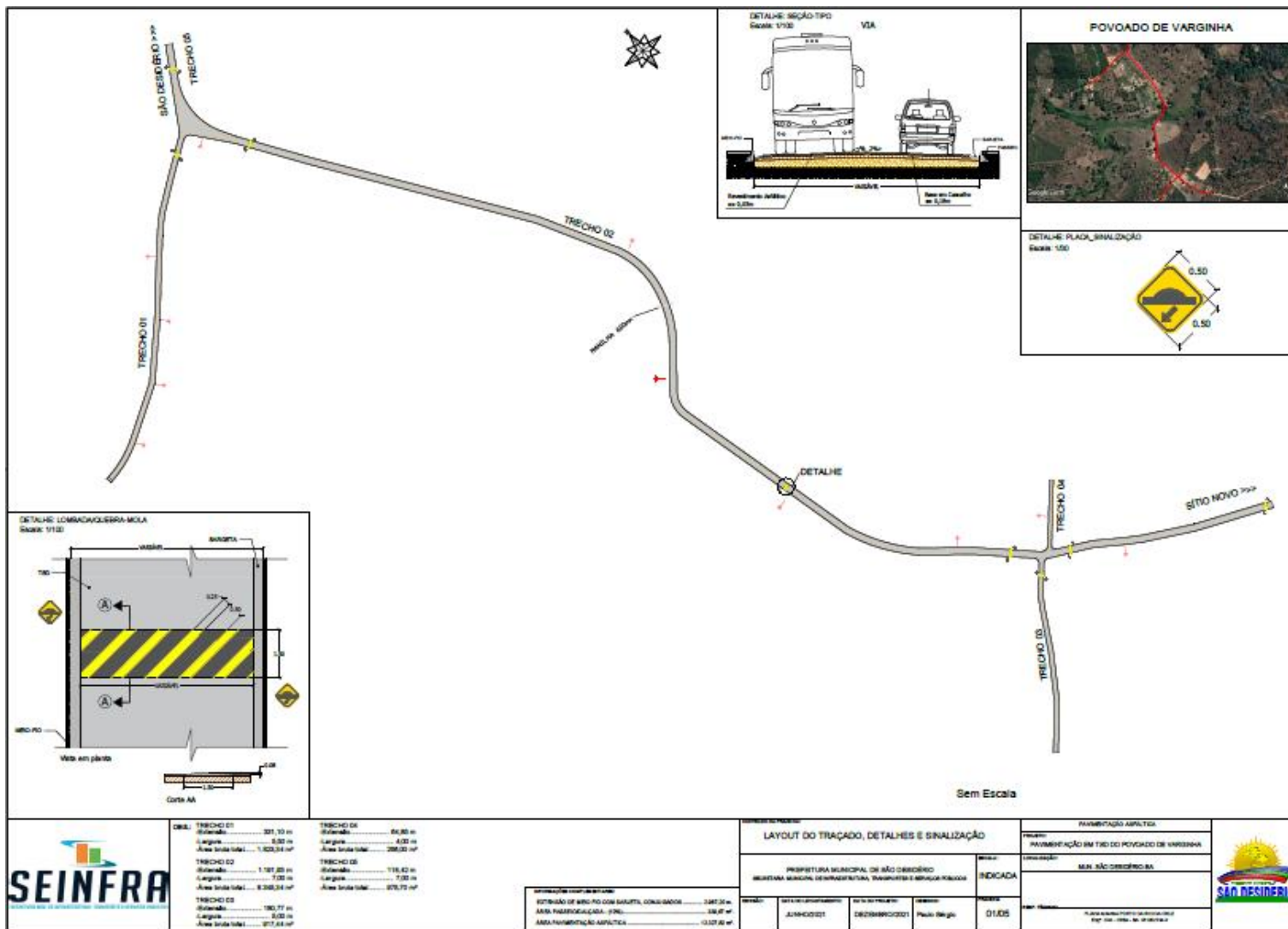


Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.655.436/0001-60



O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (0xx77)3623.2145 e-mail: licitacao@saodesiderio.ba.gov.br